



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE MARÇO DE 2020, ÀS 11:00 HORAS
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ N° 08.924.581/0001-60
INFORMAÇÕES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACOES) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), torna público que, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação no DIA 05 DE MARÇO DE 2020, ÀS 11:00 HORAS, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX**, em Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no endereço anteriormente mencionado, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a execução de obra descrita no item 2 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O recebimento dos Envelopes “01”, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes “02”, contendo a Proposta de Preço dar-se-á **impreterivelmente** no DIA 05 DE MARÇO DE 2020, ÀS 11:00 HORAS, na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no endereço anteriormente indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes “01”, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido **impreterivelmente** no DIA 05 DE MARÇO DE 2020, ÀS 11:00 HORAS.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo deste Edital**, segundo discriminação abaixo que faz parte integrante do presente edital.

3. O VALOR ORÇADO E O PREÇO MÁXIMO

3.1. O Valor Orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou **ORÇAMENTO BASE** é de **R\$ 735.030,23 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**. Este valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** será considerado para efeito de Classificação da Proposta e avaliação da inexecutabilidade da Proposta, inclusive os custos diretos e o B.D.I. – Bonificação e Despesas Indiretas, conforme a **PLANILHA DE VALOR ORÇADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – ANEXO** a este Edital.

3.2. O preço máximo global da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para efeito de Classificação da Proposta será definido por lote. As propostas que apresentarem **PREÇOS UNITÁRIOS** e **PREÇO GLOBAL SUPERIORES** ao **ORÇAMENTO BASE** fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** serão **DESCLASSIFICADAS**, bem como, as propostas que apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

4. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta Licitação serão os seguintes:

**4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10
301.2047 1077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE**

5. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

5.1. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux ou, em caso de não conseguir, poderá ser adquirido através do endereço eletrônico da CPL: LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País.

6.2. A Empresa interessada em participar desta licitação apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser entregues nos respectivos envelopes.

6.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

6.4.2. Em Consórcio ou Coligação de Firms, conforme justificativa acostada aos autos, nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009;

6.4.3. Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;

6.4.3.1. No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido à participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de Bayeux.

6.4.4. Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.

6.4.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

6.4.6. Que não estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade.

7. DO CADASTRAMENTO

7.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame, bem como certidões atualizadas como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1., 10.2.2., 10.2.3., a, b, c, d, deste Edital.

7.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da Comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do FGTS, Conjunta da Receita Federal, e das Fazendas do Estado, do Município e trabalhista, prova de inscrição ou registro no CREA, bem como os documentos de qualificação econômico financeira relativos ao item 10.2.3., a, b, c, d, deste Edital.

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencida, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento(s) válido(s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o Art. 43, §1º da Lei Complementar nº123/2006.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o Diretor, Sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de **procuração**, com firma reconhecida em Cartório.

8.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

8.3. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 8.4. e 8.5. Abaixo, os quais serão analisados pela comissão antes do início da sessão de abertura.

8.4. Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de Gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada do Contrato Social ou Ata de Assembleia Geral da empresa licitante e da Carteira de Identidade, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

8.5. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de Procuração, deverá entregar à Comissão cópia autenticada dos documentos referidos nos subitens 8.3 e 8.4, bem como do instrumento particular de Procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da Procuração estar devidamente identificado.

8.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos nos subitens 8.3, 8.4 e 8.5. Não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “01” E “02”



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.1. Os envelopes “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, contendo na face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ**

9.2. Os envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta comercial) devem estar identificados com os dizeres do subitem 9.1. Devendo os mesmos estarem lacrados, sob pena de não recebimento por parte da Comissão Permanente de Licitação.

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope “01”, contendo a documentação relativa à habilitação **jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal** deverá ser apresentado devidamente fechado e endereçado a:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ**

10.1.1. Todos os volumes incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados em formato A-4, encadernados, **com todas as folhas numeradas**, em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **rubricadas pelo representante legal** ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

10.1.2. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará a substituição ou anexação de qualquer documento por parte das licitantes, salvo os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela mesma, de acordo com § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para habilitar-se, o Licitante deverá **APRESENTAR** no Envelope “01” (Habilitação) os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço do último **Exercício Financeiro** da empresa licitante, transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado **de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:**

1. **Termo de abertura e de encerramento** com a devida Chancela da Junta Comercial;
2. Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**;
3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – **DLPA** ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - **DMPL**;
4. **Notas explicativas** das Demonstrações Contábeis;

a.1) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED);

b) Relatório descritivo e demonstrativo do Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ILC igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: ISG superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

(*Os índices exigidos neste Edital foram estabelecidos com base na IN/MARE nº 05/95.)

b.1) A exigência acima descrita, justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

c) Comprovação de **REGULARIDADE PROFISSIONAL** emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Resolução CFC nº 560/83 do Profissional da Contabilidade legalmente habilitado, responsável pelo Balanço e Demonstrações Contábeis.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.

e) **GARANTIA DE PROPOSTA** nos termos do Inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser efetivada no valor equivalente à 1% (um por cento) do preço base desde que atendidas as resoluções do Tesouro Nacional. Caso seja fornecido seguro garantia ou carta de fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer uma delas deverá ser válida por pelo menos **30 (trinta) dias** além da validade da proposta e revalidada na mesma condição pela prorrogação que porventura houver.

f) A **garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizado pela licitante para a Conta Bancária de titularidade da**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 1911 E CONTA CORRENTE Nº 006.015-3.

g) A comprovação da realização da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência/depósito bancário, que deverá constar no envelope dos documentos de habilitação da Licitante.

h) A Garantia de Proposta das Licitantes **não vencedoras** ser-lhes-á restituída no prazo de até **10 (dez) dias** contados a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes **inabilitadas** ser-lhes-á restituída no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso da **interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.**

i) A Garantia de Proposta da **Licitante vencedora** será liberada quando assinado o Contrato, mediante **apresentação da Garantia de Execução Contratual.**

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.4.1. Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme Inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

10.2.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.2.5.1. Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de engenharia e descritos a seguir, de acordo com a justificativa para qualificação técnica apresentada, constante dos autos:

a) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS.

10.2.5.2. A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

10.2.6. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

10.2.6.1. Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia descritos a seguir, de acordo com a justificativa para qualificação técnica operacional apresentada pela Secretaria Demandante, constante dos autos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS.

10.2.7. DECLARAÇÕES

a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá nos serviços um **Engenheiro Civil** corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação (**ANEXO VII**).

b) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante e/ou Responsável técnico, contendo assinatura e carimbo de profissional indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, de que efetuou visita técnica aos locais onde serão realizadas as obras, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste edital. A visita aos locais das obras deverá ser programada junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** devendo ser efetuada, obrigatoriamente até 24 horas antes a data de abertura da licitação.

b.1) Caso a licitante não queira ou não possa participar de visita técnica, deverá apresentar em substituição a declaração de visita técnica uma Declaração de não visita técnica, assinada pelo representante legal e Responsável técnico, conforme consta no **ANEXO IX**.

c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida (**ANEXO XIII**).

d) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**ANEXO XIV**).

e) Declaração de que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante no presente processo licitatório, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante (**ANEXO III**).

f) Declaração, assinada pela representante legal do proponente, de não possuir menores de idade no quadro da empresa (**ANEXO IV**).

g) Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso se enquadre nessa situação anexando o comprovante do Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, expedido pela Receita Federal ou Certidão expedida pela Junta Comercial. (Indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro) emitida no máximo até 12 (doze) meses antes da data da licitação para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (**ANEXO XI**).

h) Declaração de que não incide nos impedimentos do art. 9º da Lei 8.666/93 (**ANEXO X**).

i) Declaração assinada pela representante legal da empresa de que assume todas as responsabilidades pela execução da obra (**ANEXO XII**).

j) Declaração assinada pelo engenheiro responsável pela execução da obra declarando que aceita ser o responsável técnico da empresa para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos (**ANEXO XV**).

10.2.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão de Licitação.

10.2.9. Caso a autenticação seja feita por membro da Comissão Permanente de Licitação, os documentos serão apresentados **até 24 (vinte e quatro) horas** antes do **horário estabelecido para a licitação**. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.10. O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5.1 e que em conjunto **assinar as declarações** deverá ser o mesmo que foi indicado para atendimento às exigências de habilitação, inclusas no subitem 10.2.7 deste Edital.

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O Envelope “02” - Proposta Comercial - será apresentado devidamente fechado e assinado pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

11.1.1. Todos os volumes incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A-4, devidamente encadernados, com todas as folhas numeradas em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas pelo representante legal ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento, que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo do **ANEXO VI**.

11.2. Deverá conter ainda no Envelope “02” da Proposta Comercial, os seguintes documentos:

a) Proposta Comercial, exclusivamente na expressão monetária vigente no País, contendo ainda a qualificação do Licitante (Nome, Endereço, Telefone, Fax, Telex, etc.) e a Conta Bancária (Banco, Agência e Nº da conta) devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO I**).

Também deverá ser apresentada a composição de preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento, tanto impressa quanto em meio magnético, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU), devidamente assinadas pelo Representante Legal ou por profissional habilitado.

b) Planilha de Quantitativos e Qualitativos preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO II**). Será obrigatória a apresentação desta planilha através de **meio magnético em CD (Planilha Excel)**. Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante **NÃO** deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante que descumprir a presente determinação.

c) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra que será de **180 (cento e oitenta) dias**.

d) Composição detalhada da taxa de B.D.I. – Benefício de Despesas Indiretas **conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO II)** e de **Encargos Sociais conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO II)** utilizada nos preços unitários propostos, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo representante legal da licitante, obedecendo ao **Acórdão nº 2622/2013 – TCU Plenário**.

e) Declaração de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte **independentemente de percurso**, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, devidamente **assinada** pelo Representante legal.

f) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante de que reconhece a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** o direito de promover ajustes, no plano de execução da obra, ao longo da realização da mesma, de forma a melhor compatibilizá-lo com o Cronograma Físico aprovado.

g) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, de **que iniciará os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante.

11.3. Os documentos constantes alíneas “b”, “c” e “d” do **item 11, subitem 11.2.**, deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Engenheiro Responsável Técnico com o número da carteira do CREA e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

11.4. O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5.1 e que em conjunto **assinar as declarações** deverá ser o mesmo que foi indicado para atendimento às exigências de habilitação, inclusas no subitem 10.2.7 deste Edital, **e devendo também ser o mesmo para atender ao item 11.3. deste Edital.**

11.5. Caso a Comissão Permanente de Licitação entenda necessário, será exigida da licitante vencedora a apresentação da composição dos preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento.

12. PROCEDIMENTO

12.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação.

12.2. O Presidente, no horário previsto no Edital, sem qualquer tolerância, declara abertos os trabalhos e instalada a Sessão de Recepção dos Envelopes: “01” – HABILITAÇÃO E “02” – PROPOSTA COMERCIAL desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX**, fazendo registrar em Ata os nomes das empresas presentes.

12.3. Serão abertos os envelopes “01”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

12.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 9** deste edital.

12.5. Os envelopes “02”, contendo a proposta comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.6. Serão abertos os envelopes “02”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.7. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 11** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.8. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no **item 13** deste edital.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Após a fase da HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes da Proposta Comercial. A primeira via de todos os documentos neles contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. Depois da abertura dos envelopes Proposta Comercial, não mais caberá desclassificação de licitantes por motivo relacionado aos Documentos de Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento da habilitação.

13.3. Chegado ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação de fato superveniente após o julgamento da habilitação, a mesma deverá diligenciar no sentido de esclarecer as questões suscitadas, encaminhando ao Setor Técnico Responsável seu relatório e conclusão para as devidas e cabíveis providências.

13.4. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e não tenha preço global nem preço unitário superior ao do orçamento base fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, comportamento fundamentado no Art.40, Inciso X, da Legislação pertinente.

13.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

13.6. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no **item 13** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante da planilha;
- d) cotar valor global por lote manifestamente inexequível;
- e) cotar preço unitário divergente para o mesmo tipo de serviços.

13.7. Na hipótese da existência de erros materiais de soma e/ou multiplicação nas Propostas Comerciais é facultada à Comissão proceder à diligência junto à licitante para apuração dos Preços Globais, mantidos, porém os preços unitários constantes da Planilha de Quantitativos e Preços.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** como também apresentem preços unitários superiores aos orçados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou com preços unitários manifestamente inexequíveis.

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, a elaboração do Projeto Executivo e a execução das obras e serviços propriamente ditos.

15.2. O prazo do contrato objeto da presente licitação é de **210 (duzentos e dez)** dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, a elaboração do Projeto Executivo e a execução das obras e serviços propriamente ditos.

15.2.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução de cada serviço solicitado em até **48 (quarenta e oito)** horas após a expedição da ordem de serviços.

15.3. Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Os prazos de que tratam o **item 15.1.** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.6. O prazo de validade da Proposta Comercial será de, no máximo, **60 (SESSENTA)** dias, contados a partir da data da recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento), após, ultrapassado o prazo da alínea anterior.

16.3. As multas, a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.5.1. As multas serão propostas pela fiscalização e aplicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

16.5.2. Nas reincidências, as multas terão seus valores duplicados.

16.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.4., reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, para as providências cabíveis.

16.7. A Segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

17. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, observando-se o que trata a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato, anexo deste Edital.

18. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

18.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global por lote da proposta vencedora e o preço base incluso neste Edital.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será global, após a entrega definitiva do projeto, e será efetuado até 30 dias após a solicitação de pagamento, referente à medição previamente realizada pelo fiscal do serviço.

19.1.1. Os prazos acima estabelecidos poderão, excepcionalmente e a critério da Diretoria responsável pela fiscalização dos serviços, serem alterados desde que observados o interesse público.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

19.2.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)

Parágrafo Primeiro: será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, da seguinte maneira: Após a execução da prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

19.3. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

19.4. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

20. GARANTIA DO CONTRATO

20.1. Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

20.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e quando apresentada sob a modalidade Título da Dívida Pública,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação da sua legitimidade e autenticidade com registro junto ao Banco Central e ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e prova de real valor do mercado.

20.3. Havendo prorrogação de prazo dos serviços, obrigatoriamente a adjudicatária deverá apresentar a prorrogação de prazo da Garantia Contratual, condição indispensável para efetivação do Termo Aditivo.

20.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

21. RECURSOS

21.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

22.1. Executado o contrato, o mesmo será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

22.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra/serviço durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

22.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no endereço ou telefax mencionados no preâmbulo deste Edital.

23.2. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, se façam necessários nas obras objeto desta Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

23.3. Será permitida subcontratação, desde que não ultrapassem os 30% previstos na legislação, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Demandante.

23.4. Para a execução contratual do objeto desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** designará por ato da Secretaria Demandante um representante, que dentre outras atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessária à regularização das faltas ou defeitos observados.

23.5. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.6. A Contratada deverá, as suas expensas, manter seus operários devidamente fardados com padrão fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, bem como, todos os demais equipamentos de segurança.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.7.** Este Edital com os seus elementos constitutivos (anexos) poderão ser adquiridos no Portal da Transparência do Município.
- 23.8.** A Comissão Permanente de Licitação é autônoma para dirimir quaisquer conflitos suscetíveis envolvendo as licitantes, devendo decidir nos termos deste Edital, ressalvado o caso de representação.
- 23.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.10.** A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX** suspender os seus trabalhos, devendo promover o registro dessa suspensão e a convocação de reunião para a continuidade dos trabalhos.
- 23.11.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação e/ou ao Prefeito Constitucional do Município, em qualquer fase desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior, por parte de licitante de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.
- 23.12.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação a correção dos erros resultado da multiplicação dos preços unitários pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o valor total. Nos casos onde houver discrepância entre o valor da soma na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido pela COMISSÃO.
- 23.13.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão sempre tomadas por maioria de votos dos seus membros.
- 23.14.** Os envelopes lacrados das propostas comerciais das empresas inabilitadas nesta licitação ficarão à disposição das referidas empresas pelo prazo de **30 (trinta) dias**. Decorrido este prazo sem que os licitantes efetuem a sua retirada os mesmos serão destruídos.
- 23.15.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 23.16.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmado com base no objeto desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX** é o de Bayeux/PB, excluído qualquer outro.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO – PROPOSTA**
- B) ANEXO II – PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR:**
 - B.1) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
 - B.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO**
 - B.3) COMPOSIÇÃO BDI**
 - B.4) ENCARGOS SOCIAIS**
 - B.5) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
 - B.6) PLANTAS BAIXA**
 - B.7) DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS**
- C) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**
- D) ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO EM ACORDO COM A LEI 9.854, DE 27/10/1999**
- E) ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**
- F) ANEXO VI - TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**
- G) ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**
- H) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- I) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**
- J) ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**
- K) ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**
- L) ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE**
- M) ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CASO SE SAGRE VENCEDOR DISPORÁ DE PESSOAL TÉCNICO**
- N) ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO**
- O) ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARANDO QUE ACEITA SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

Bayeux-PB, 07 de Fevereiro de 2020.

**EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL – PMBEX**

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO – PROPOSTA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO – PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

01. A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____ pelo presente propõe executar o objeto desta licitação, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, pelo VALOR GLOBAL de R\$ _____ (_____),

02. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: _____ (_____) dias.

03. Validade da proposta: _____ (_____) dias.

04. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame. Declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação em causa, bem como às disposições da lei Federal nº 8.666/93, que integrarão o ajuste correspondente.

05. Conta Bancária: Banco:.....

Agencia:.....

Nº _____ da _____ conta: _____

BAYEUX, ____ DE _____ DE _____

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO UMA PROPOSTA PARA CADA LOTE EM DISPUTA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II –
PROJETO BÁSICO
COMPOSTO POR:
CPL Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



B.1) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.2) MEMORIAL

DESCRITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.3) COMPOSIÇÃO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BDI

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.4) ENCARGOS

SOCIAIS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.5) CRONOGRAMA

FÍSICO

FINANCEIRO

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



B.6) PLANTAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.7) DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
FATO IMPEDITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BAYEUX, ____ de _____ de _____.

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação**

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA
LICITANTE)

**BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV –
MODELO DE
DECLARAÇÃO EM
ACORDO COM A
LEI 9.854, de
27/10/1999



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara que
não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres,
perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição
de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/1999, e estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BAYEUX, ____ de _____ de _____.

CPL - Comissão
(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA
LICITANTE)

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V –
MINUTA DO
CONTRATO

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro XXXXXX, Cidade XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, FONE: XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB**, que fazem parte integrante do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX**, realizada com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37, XXI da Constituição Federal, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se estivessem transcritos, com todos seus **ANEXOS**, os seguintes documentos:

- a) **Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2020 – FMS – PMBEX e seus anexos.**
- b) **Proposta Contratada, datada de ____/____/2020.**

3.2. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerá este último, e, em caso de divergência entre aqueles documentos, serão as mesmas dirimidas, considerando-se, sempre, os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e de modo a atender, em qualquer caso, as especificações, plantas e desenhos apresentados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, como condições mínimas essenciais a serem satisfeitas pela CONTRATADA.

3.3. A partir da assinatura do presente Contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.1. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução de cada serviço solicitado em até 48 (quarenta e oito horas) após a expedição da ordem de serviços.

4.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Os prazos de que tratam o **item 4.1** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

5.4. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos no Artigo anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

a) No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V (I1 - I0/10), \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial - refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta;

I1 = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.5. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.6. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

6.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições resultantes da composição de custos apresentada na proposta primitiva.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.1.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto deste Contrato, será o seguinte:

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301.2047
1077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE

9. CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

10.2. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

10.3. A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos Projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

10.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

11.2. A CONTRATANTE indicará um técnico-gerente/fiscal que será interlocutor de todos os contratos com a CONTRATADA, bem como o(s) agente(s) fiscalizador(es) do desenvolvimento dos trabalhos.

11.3. A nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela CONTRATANTE para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

12.2. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do termo supra, a obra/serviço ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

12.3. Esgotado o prazo previsto na Cláusula 13.2, e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, a obra/serviço será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

13.1. Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições ou se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

14.1. O contratado prestou garantia na modalidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no valor de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de conformidade com o art. 56 da Lei nº 8.666/93, que lhe será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

14.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e quando apresentada sob a modalidade Título da Dívida Pública, somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação da sua legitimidade e autenticidade com registro junto ao Banco Central e ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e prova de real valor do mercado.

14.3. Havendo prorrogação de prazo dos serviços, obrigatoriamente a adjudicatária deverá apresentar a prorrogação de prazo da Garantia Contratual, condição indispensável para efetivação do Termo Aditivo.

14.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

14.5. **A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizado pela licitante para a Conta Bancária de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 1911 E CONTA CORRENTE Nº 006.015-3.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

15.1.2. Efetuar o pagamento relativo à execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

15.1.3. Proporcionar ao Contratado todos os necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

15.1.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

15.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

15.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

15.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

15.2.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

15.2.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

15.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentado ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução sujeitará o contrato a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e

b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo constante da alínea anterior.

16.3. As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" da cláusula anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e devidamente homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

16.7. Nos termos do art. 205 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, considerar-se-á motivos para declaração de inidoneidade dentre outras práticas ilícitas, a fraude em licitações por parte da licitante que atente contra os princípios explicitados no art. 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente quanto:

a) Participação de empresa que possuam entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) Participação de empresas que tenham em comum dirigentes ou representantes;

c) Apresentação de propostas com preços inexequíveis e/ou superfaturados;

d) Quebra do sigilo de proposta apresentada;

e) Cessão do objeto licitado a terceiros;

f) Obstrução ao regular processamento da licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Item 16.7., poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.9. A inexecução de que trata o item 16.3. e no art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável:

16.9.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

16.9.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

16.9.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

16.9.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

16.9.4.1. A aplicação das medidas previstas nos Itens 16.9.1. e 16.9.2. deste Item fica a critério da Secretaria Responsável, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.9.4.2. É permitido à Administração, no caso de concordata/recuperação judicial do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

16.9.4.3. Na hipótese do Item 16.9.2. deste contrato, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Secretaria signatária do contrato.

16.9.4.4. A rescisão de que trata o art. 79, I da Lei nº 8.666/1993, permite a CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista no Item 16.9.1. Deste Item.

16.10. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência da CONTRATANTE, podendo ser recomendada pela Secretaria responsável pela execução do contrato.

16.11. As penalidades previstas nesta Cláusula, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes. A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias para comunicar o fato a CONTRATANTE e apresentar documentação comprobatória em até 05 dias, sob pena de não serem considerados.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93**.

17.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei** mencionada, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX**, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**; ou

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

18.2. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

18.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATADA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.4. A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, DE 8.7.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

18.5. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia expressa e escrita autorização da CONTRATADA.

18.6. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Segunda deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência.

18.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública:

18.7.1. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

18.7.2. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.8. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIA

19.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

20. CLAUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seu representante legal, assina o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a todos presentes.

Bayeux - PB, ____ de _____ de _____.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI –
MODELO DE
TERMO DE
ENCERRAMENTO
DE VOLUME

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Assunto: **Termo de Encerramento do Volume**

Prezados Senhores,

A Proposta de _____
(Habilitação/Comercial) da _____, apresentada com fins
de participação da Licitação em referência, é composta de _____ volume(s).

O presente documento é composto de _____ (_____)
folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha _____ à _____, estando todo o
conjunto devidamente rubricado.

Bayeux - PB, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA
LICITANTE)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ ENGENHEIRO

COMISSÃO
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

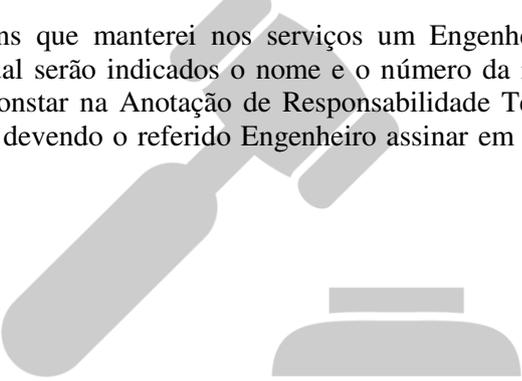
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Declaro para os devidos fins que mantereí nos serviços um Engenheiro Civil corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação.



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

CPL Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2020 – FMS – PMBEX**, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Bayeux,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

CPL Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DO
ART. 9º
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações.

Ref.: (Identificação da Licitação).

Eu,....., RG nº, CPF Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº, DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, ESTA EMPRESA NÃO está inserida em nenhuma das vedações constantes no mencionado artigo.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI –
MODELO DE
DECLARAÇÃO
ME/EPP

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF
Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº
....., DECLARO que a licitante é (EPP ou ME), estando habilitada a gozar
dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006. Para fazer prova da referida
condição, apresento (cópia do Termo de Opção do SIMPLES, ou LUCRO PRESUMIDO expedido
pela Receita Federal, ou Certidão expedida pela Junta Comercial do local da sede da licitante),
conforme documento anexo.

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
.....
(data)

.....
(Representante Legal)

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
INTEIRA
RESPONSABILIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF
Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº
....., DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução das
obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
QUE DISPORÁ DE
PESSOAL TÉCNICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

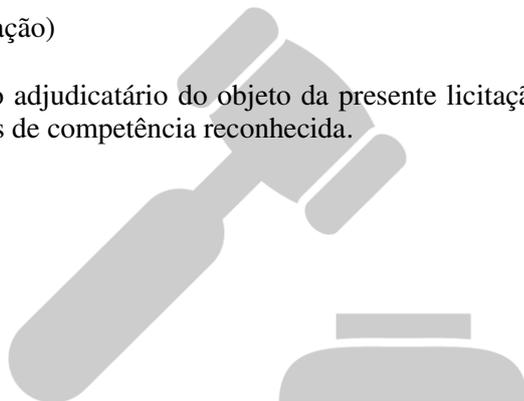
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

Declaro que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida.



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU DOCUMENTOS

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF
Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº
....., DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das
condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações
objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMISSÃO
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO
JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,, registro no CREA ou CAU nº
..... fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa
....., para a execução dos
serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução
dos mesmos.

.....
(data)

.....
(responsável técnico)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX



ANEXOS AO EDITAL

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II - MUNICÍPIO DE BAYEUX (PB)

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

27 de dezembro de 2019

CREA: 161559760-3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II - MUNICÍPIO DE BAYEUX (PB)

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de construção da Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)– Porte II na proposta de N° 11685.4210001/17-701 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux e o Ministério da saúde.

INTERVENÇÃO

Rua Projetada



Alhauf



Pedra

CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.



PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

ENG. CIVIL

CREA: 161559760-3



Composições Analíticas com Preço Unitário CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	SINAPI - 11/2019 - Paraíba SBC - 12/2019 - Paraíba ORSE - 10/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte	31,26% - CONSTRUÇÃO	Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9.1								
Composição	88248 Próprio	CAIXA D'AGUA 5MIL LITROS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	1.987,72	1.987,72	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,7000000	11,29	86,93	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,7000000	14,78	113,80	
Insumo	00000067 SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000	7,76	7,76	
Insumo	00000068 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	2,0000000	13,32	26,64	
Insumo	00000087 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000	12,23	12,23	
Insumo	00000119 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,4000000	4,00	1,60	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,3000000	2,00	0,90	
Insumo	00003536 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,52	1,52	
Insumo	00007140 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	2,87	2,87	
Insumo	00000868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,5000000	2,58	3,87	
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,0000000	5,79	11,58	
Insumo	00011675 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	16,31	16,31	
Insumo	00011829 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	11,92	11,92	
Insumo	00037105 SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	1.690,09	1.690,09	
			MO sem LS =>	83,91	LS =>	73,24	MO com LS =>	157,15
			Valor do BDI =>	621,36			Valor com BDI =>	2.609,06
9.2								
Composição	C12 Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRILICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	und	1,0000000	30,40	30,40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	12,22	2,44	
Insumo	00037558 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Material	UN	1,0000000	27,96	27,96	
			MO sem LS =>	0,97	LS =>	0,84	MO com LS =>	1,81
			Valor do BDI =>	9,50			Valor com BDI =>	39,90
9.3								
Composição	CPU-0017 Próprio	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EXTINTOR 30X30CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	185	Un	1,0000000	56,80	56,80	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	12,22	2,44	
Insumo	00010851 SINAPI	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	Material	UN	1,0000000	56,36	56,36	
			MO sem LS =>	0,97	LS =>	0,84	MO com LS =>	1,81
			Valor do BDI =>	18,38			Valor com BDI =>	77,18
9.4								
Composição	C11 Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 2X8W	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	47,93	47,93	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,50	7,75	
Insumo	00038774 SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 8 HORAS	Material	UN	1,0000000	40,18	40,18	
			MO sem LS =>	3,27	LS =>	2,86	MO com LS =>	6,13
			Valor do BDI =>	14,98			Valor com BDI =>	62,91
9.5								
Composição	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M²	1,0000000	50,92	50,92	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,20	7,60	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	12,22	7,33	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	69,00	0,69	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,44	3,30	
Insumo	00000037 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	2,00	32,00	
			MO sem LS =>	6,10	LS =>	5,32	MO com LS =>	11,42
			Valor do BDI =>	15,92			Valor com BDI =>	66,84

Alcides

OBRA:	Construção de Unidade Básica de Saúde	DATA-BASE:	nov/19
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Bayeux	BDI:	31,26%
LOCAL:	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	FINANCIAMENTO:	R\$ 735.030,23
PROPOSTA Nº:	11685.4210001/17-701	CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS:	Desonerado: Horista: 87,29%; Mensalista: 49,27%		

LEVANTAMENTOS

Ambiente	Medidas				Piso (m²)	Altura (h)	Área de cerâmica (m²)*	Área de pintura (m²)*	Forro (m²)	Esquadrias				Vergas e Contra-Vergas			
	C1	L1	Área (m²)	Perímetro (m)						Descrição	L1	H1	Quant	Área (m²)	Comp	Quant	Comp Total
Entrada UBS			73,07		73,07	3,50											
Sala de Recepção e Espera	5,60	10,95	61,32	33,10	61,32	2,70			61,32	PM01	2,00	2,10	2,00	8,40	2,30	2,00	4,60
Circulação 01	10,95	2,20	24,09	26,30	24,09	2,70			24,09	PM02	0,90	2,10	17,00	32,13	1,20	17,00	20,40
Circulação 02	3,55	1,60	5,68	10,30	5,68	2,70			5,68	PM03	0,80	2,10	4,00	6,72	1,10	4,00	4,40
Sanitário PCD Fem.	2,25	1,70	3,83	7,90	3,83	2,70	18,64		3,83	PM04	0,70	2,10	4,00	5,88	1,00	4,00	4,00
Sanitário PCD Masc.	2,25	1,70	3,83	7,90	3,83	2,70	18,64		3,83	PM05	0,90	2,10	2,00	3,78	1,20	2,00	2,40
Consultório c/ WC anexo	4,00	2,70	10,80	13,40	10,80	2,70			10,80	PA01	0,90	2,10	2,00	3,78	1,20	2,00	2,40
WC PNE CONS.	2,20	1,50	3,30	7,40	3,30	2,70	17,69		3,30	PA02	0,70	2,10	3,00	4,41	1,00	3,00	3,00
WC CONSULTÓRIO	1,65	1,50	2,48	6,30	2,48	2,70	14,72		3,30	JA01	2,00	1,60	5,00	16,00	2,30	5,00	11,50
Consultório c/ WC anexo	4,00	2,70	10,80	13,40	10,80	2,70			2,48	JA02	2,00	0,80	18,00	28,80	2,30	18,00	41,40
Sala de Imunização	4,00	2,30	9,20	12,60	9,20	2,70	31,33		10,80	JA03	1,00	0,80	10,00	8,00	1,30	10,00	13,00
Sala de Curativos	4,00	2,30	9,20	12,60	9,20	2,70			9,20	WO1	1,00	0,40	2,00	0,80	1,30	2,00	2,60
Sala de Atividades Coletivas	6,20	4,00	24,80	20,40	24,80	2,70			9,20	PV01	5,40	2,10	1,00	11,34	5,70	1,00	5,70
Inalação coletiva	2,20	3,00	6,60	10,40	6,60	2,70			24,80	PF01	1,40	1,80	1,00	2,52			
Recepção anexo	2,45	2,70	6,62	10,30	6,62	2,70			6,60	PF02	2,00	1,80	1,00	3,60			
Prontuário	2,45	2,00	4,90	8,90	4,90	2,70			6,62								
Farmácia (estocagem/dispensação)	4,70	3,00	14,10	15,40	14,10	2,70			4,90								
Depósito res. Recicláveis	0,90	1,60	1,44	5,00	1,44	1,70			14,10								
Depósito res. Contaminados	0,90	1,60	1,44	5,00	1,44	1,70			1,44								
Depósito res. Comuns	0,90	1,60	1,44	5,00	1,44	1,70			1,44								
Circulação 03	3,70	2,20	8,14	11,80	8,14	2,70			1,44								
Circulação 04	2,20	13,90	30,58	32,20	30,58	2,70			8,14								
Consultório Odontológico 1	3,55	5,65	20,06	18,40	20,06	2,70			30,58								
Consultório Odontológico 2	3,55	5,65	20,06	18,40	20,06	2,70			20,06								
Consultório Ind/ Acolhimento	3,55	2,75	9,76	12,60	9,76	2,70			20,06								
Consultório Ind/ Acolhimento	3,55	2,75	9,76	12,60	9,76	2,70			9,76								
Consultório Ind/ Acolhimento	3,55	2,75	9,76	12,60	9,76	2,70			9,76								
Sala de Adm e Gerência	3,55	3,25	11,54	13,60	11,54	2,70			9,76								
Sala de Coleta	2,00	2,20	4,40	8,40	4,40	2,70			11,54								
Copa	3,00	1,50	4,50	9,00	4,50	2,70	21,82		4,40								
WC MASC	3,00	1,30	3,90	8,60	3,90	2,70	20,95		4,50								
WC Fem	3,00	1,30	3,90	8,60	3,90	2,70	20,95		3,90								
Esterilização	3,00	1,70	5,10	9,40	5,10	2,70	22,90		3,90								
Expurgo	3,00	1,70	5,10	9,40	5,10	2,70	22,90		5,10								
DML	3,00	1,00	3,00	8,00	3,00	2,70	20,13		5,10								
Almoxarifado	3,00	1,00	3,00	8,00	3,00	2,70	20,13		3,00								
Sala de Observação	2,85	5,50	19,04	16,70	19,04	2,70			20,13								
WC PNE Sala de Observação	1,71	3,55	6,07	10,52	6,07	2,70			19,04								
Acesso 1 coberto	2,20	4,54	9,99		9,99				6,07								
Área dos compressores	2,20	1,70	3,74														
Perímetro externo edificação - 1	85,41			223,82		4,50											
Perímetro externo edificação - 2	72,98			219,06		4,50											
TOTAL			470,34	903,30	466,60		250,80		383,54				136,16				115,40

*Área de cerâmica de cada ambiente já descontando as áreas de esquadrias/aberturas.

383,54

R. A. A. S.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - CONSTRUÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II
MUNICÍPIO: Bayeux - PB

Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,97	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Central (AC)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Seguro (S) e Garantia (G)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,89	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Risco (R)	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	1,11	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Despesas Financeiras (DF)	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Lucro (L)	8,24	10,15	10,15															

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,94	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna %, informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) conforme declaração em anexo) E CPRB (4,50%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 31,26\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] \cdot 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO U. AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Handwritten signature

Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II

Bancos
SINAPI - 11/2019 - Paraíba
SBC - 12/2019 - Paraíba
ORSE - 10/2019 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará
CAERN - 05/2019 - Rio
Grande do Norte

B.D.I.

31,26%



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		12.853,24	12.853,24					
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%					
		5.152,77	5.152,77					
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%				
		95.896,08	47.948,04	47.948,04				
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	20,00%	30,00%	50,00%			
		120.791,41	24.158,28	36.237,42	60.395,71			
5	ELEVAÇÃO	100,00%	20,00%	20,00%	30,00%	50,00%		
		39.007,40	7.801,48	7.801,48	11.702,22	19.503,70		
6	COBERTURA	100,00%				100,00%		
		57.275,96				57.275,96		
7	IMPERMEABILIZAÇÕES	100,00%	50,00%		50,00%			
		9.936,80	4.968,40	4.968,40				
8	ESQUADRIAS	100,00%			50,00%	50,00%		
		65.604,36			32.802,18	32.802,18		
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	100,00%					100,00%	
		9.171,35					9.171,35	
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIA	100,00%				50,00%	50,00%	
		35.733,03				17.866,52	17.866,52	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		30,00%	20,00%		50,00%	
		45.182,47		13.554,74	9.036,49		22.591,24	
12	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	100,00%					100,00%	
		4.280,88					4.280,88	
13	REVESTIMENTOS	100,00%						100,00%
		56.728,89						56.728,89
14	PAVIMENTAÇÃO	100,00%			20,00%	30,00%	10,00%	40,00%
		117.653,22			23.530,64	35.295,97	11.765,32	47.061,29
15	PINTURA	100,00%						100,00%
		52.166,46						52.166,46
16	SERVIÇOS FINAIS	100,00%						100,00%
		5.351,40						5.351,40
17	DIVERSOS	100,00%						100,00%
	Porcentagem		12,94%	14,36%	19,38%	22,14%	16,65%	14,53%
	Custo		95.080,73	105.541,68	142.435,64	162.744,32	122.404,19	106.823,66
	Porcentagem Acumulada		12,94%	27,29%	46,67%	68,81%	85,47%	100,00%
	Custo Acumulado		95.080,73	200.622,41	343.058,05	505.802,38	628.206,57	735.030,23

Handwritten signature

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	
Município:	BAYEUX - PB	
Endereço:	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	
Nº Contrato:	11685.4210001/17-701	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	134,0	= Área 30,00x2+37,00x2
1.2	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	un	1,0	= Conforme projeto elétrico
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,0	= Área da placa: 2,50 x 4,0 = 10,00 m²
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	81,21	= Extensão linear (seção 40x65cm) -- 2,44+3,54+1,50+22,30+14,10+3,85+2,20+3,85+3,70+3,55*4+ 5,80+1,55+3,70+7,65+10,40+10,40+2,20+16,75+3,30*2+4,00+2,25+4*6+2,20+6,35 + 15,80+4,86+0,9+1,65+13,60+8,00+5,65+17,75+9,75+3,00*7+1,71+4,71+5,04+1,6*4 = 312,35*0,4*0,65
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES			
3.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	m³	87,27	= (52x0,8x0,7x1,55)+(14x0,8x0,7x1,55)+(7x0,8x0,7x1,55)+(4x0,9x0,7x1,55)
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SÚBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	43,4	= (52x0,8x0,7)+(14x0,8x0,7)+(7x0,8x0,7)+(4x0,9x0,7)
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	2,17	= Área de regularização*0,05
3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	187,25	= Conforme projeto estrutural
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	127,6	= Conforme projeto estrutural
3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	285,8	= Conforme projeto estrutural
3.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	149,3	= Conforme projeto estrutural
3.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	396,5	= Conforme projeto estrutural
3.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	187,4	= Conforme projeto estrutural
3.1.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	298,3	= Conforme projeto estrutural
3.1.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	170,9	= Conforme projeto estrutural
3.1.12	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	17,05	= Conforme projeto estrutural
3.1.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	17,05	= Conforme projeto estrutural
3.1.14	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	50,22	= Conforme projeto estrutural
3.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA			
3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	50,02	= Extensão Linear * 0,40*0,40 = 312,65*0,4*0,4
3.3	VIGA BALDRAME			
3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	199,48	= Conforme projeto estrutural
3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	221,6	= Conforme projeto estrutural
3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	304,6	= Conforme projeto estrutural
3.3.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	9,68	= Conforme projeto estrutural
3.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	9,68	= Conforme projeto estrutural
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	PILARES (TÉRREO/PLATIBANDA/CAIXA D'ÁGUA)			
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	257,8	= Conforme projeto estrutural + pilaretes platibanda (a cada 3,5m- 182,89/3,5=53 unidades - seção (25x10cm) - (0,25*2*1,40*53)
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	295,43	= Conforme projeto estrutural + pilaretes platibanda (53*1,40/0,2)*0,2*0,154
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	567,63	= Conforme projeto estrutural+ pilaretes platibanda (53*1,40*4)*0,617
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	160,2	= Conforme projeto estrutural
4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	400,0	= Conforme projeto estrutural
4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	306,3	= Conforme projeto estrutural
4.1.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	13,42	= Conforme projeto estrutural + Pilaretes da platibanda (0,25*0,1*1,40)*55
4.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	13,42	= Conforme projeto estrutural + Pilaretes da platibanda (0,25*0,1*1,40)*55
4.2	VIGAS SUPERIORES (TÉRREO/PLATIBANDA/CAIXA D'ÁGUA)			
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	216,88	= Conforme projeto estrutural
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	233,7	= Conforme projeto estrutural
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	114,9	= Conforme projeto estrutural

Requis

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II
Município:	BAYEUX - PB
Endereço:	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA
Nº Contrato:	11685.4210001/17-701

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: Desonerado: Horista: 87,29%; Mensalista: 49,27%

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	118,0	= Conforme projeto estrutural
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	239,3	= Conforme projeto estrutural
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	176,8	= Conforme projeto estrutural
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	100,4	= Conforme projeto estrutural
4.2.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	11,62	= Conforme projeto estrutural
4.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	11,62	= Conforme projeto estrutural
4.2.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	182,89	= Extensão da platibanda (4,00*2+3,85*2+18,75+6,35+14,10+2,35+4,50+15,80+7,65+13,60+18,05+3,85+2,2+3,85+1,7*2+8,15+1,95+4,7+16,6*2+4,74)
4.3	LAJES (TÉRREO/CAIXA D'ÁGUA)			
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	113,89	= Conforme projeto estrutural
4.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3,3	= Conforme projeto estrutural
4.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	922,8	= Conforme projeto estrutural
4.3.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	159,3	= Conforme projeto estrutural
4.3.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	28,04	= Conforme projeto estrutural
4.3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	28,04	= Conforme projeto estrutural
4.3.8	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	345,58	= Conforme projeto estrutural
4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS			
4.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	68,5	= Conforme quadro de esquadrias
4.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36,8	= Conforme quadro de esquadrias
4.4.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	68,5	= Conforme quadro de esquadrias
4.4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	8,0	= Conforme quadro de esquadrias
5	ELEVAÇÃO			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	m²	976,65	= A1: Alvenaria do térreo: extensão linear (313,35m) x altura descontando viga inferior/superior (2,75m) + A2: Alvenaria da platibanda (18,75+6,35+14,10+2,35+4,50+15,80+7,65+13,60+18,05+3,85+2,2+3,85+1,7*2+8,15+1,95+4,7+16,6*2+4,74)*1,20 + A3: Alvenaria da caixa d'água ((4,00+3,85) x 2,0)*3,00 - Área de esquadrias (130,04)
6	COBERTURA			
6.1	TELHA FIBROCIMENTO			
6.1.1	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	9,24	Acesso que liga os dois blocos
6.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	340,05	= Área de cobertura
6.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	340,05	= Área de cobertura
6.1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	m²	340,05	= Área de cobertura
6.2	RUFO, CALHA E IMUNIZAÇÃO DA COBERTA			
6.2.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	135,9	=17,95+2,93+2,92+13,45+2,35+4,5+0,58+15,95+4,60*2+2,48*4+15,80*2+11,25+3,85+2,2+3,85+1,7*2
6.2.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	78,05	= 18,45+15,80+16,45+12,85+8,15+1,95+4,40
6.3	FORRO DO TETO			
6.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	m²	383,54	= Planilha levantamentos
7	IMPERMEABILIZAÇÕES			
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	m²	367,13	= Área de forma de sapatas e vigas baldrame
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2016	m²	61,8	(3,85*4)+(6,5*6,40)+(1,60*3,00)
8	ESQUADRIAS			
8.1	PORTAS			
8.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	m²	8,19	= De acordo com levantamentos
8.1.3	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m²	11,34	= De acordo com levantamentos
8.1.4	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroliho e dobradiças conforme desenho	m²	8,12	= De acordo com levantamentos

Alcides

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	
Município:	BAYEUX - PB	
Endereço:	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	
Nº Contrato:	11685.4210001/17-701	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.1.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	4,0	= De acordo com levantamentos
8.1.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	4,0	= De acordo com levantamentos
8.1.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	17,0	= De acordo com levantamentos
8.1.8	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-óca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2,0	= De acordo com levantamentos
8.1.9	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 2,00 x 2,10 m, com duas folhas, inclusive batentes e ferragens	un	2,0	= De acordo com levantamentos
8.2	JANELAS			
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	m²	52,8	= De acordo com levantamentos
8.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	m²	0,8	= De acordo com levantamentos
9.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICA CAIXA D'ÁGUA 5MIL LITROS	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
9.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
9.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
9.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
9.5	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 50 / DE 60mm	un	1,0	= Conforme projeto hidráulico
9.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	28,0	= Conforme projeto hidráulico
9.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	26,0	= Conforme projeto hidráulico
9.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
9.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
9.10	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,0	= Conforme projeto hidráulico
9.11	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	15,0	= Conforme projeto hidráulico
9.12	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
9.13	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0	= Conforme projeto hidráulico
9.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
9.15	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
9.16	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
9.17	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
9.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,0	= Conforme projeto hidráulico
9.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,0	= Conforme projeto hidráulico
9.20	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	5,0	= Conforme projeto hidráulico
9.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,0	= Conforme projeto hidráulico
9.22	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
9.23	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
9.24	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
9.25	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,0	= Conforme projeto hidráulico
9.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	68,07	= Conforme projeto hidráulico
9.27	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
9.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	19,43	= Conforme projeto hidráulico
9.29	Té de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	5,0	= Conforme projeto hidráulico
9.30	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	6,31	= Conforme projeto hidráulico
9.31	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	53,96	= Conforme projeto hidráulico

Rehauf

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	
Município:	BAYEUX - PB	
Endereço:	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	
Nº Contrato:	11685.4210001/17-701	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
9.32	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
9.33	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
9.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	13,0	= Conforme projeto hidráulico
9.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	7,0	= Conforme projeto hidráulico
9.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIA			
10.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC			
10.1.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	36,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.2	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	36,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	13,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	17,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.9	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	12,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	55,81	= Conforme projeto sanitário
10.1.12	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	10,0	= Conforme projeto sanitário
10.1.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	56,63	= Conforme projeto sanitário
10.1.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	1,7	= Conforme projeto sanitário
10.1.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	114,5	= Conforme projeto sanitário
10.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS			= Conforme projeto sanitário
10.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0	= Conforme projeto sanitário
10.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	24,0	= Conforme projeto sanitário
10.2.3	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,0	= Conforme projeto sanitário
10.2.4	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	31,0	= Conforme projeto sanitário
10.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	31,0	= Conforme projeto sanitário
10.3	LOUÇAS			= Conforme projeto sanitário
10.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	18,0	= Conforme projeto sanitário
10.3.2	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,00x0,60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão ajustavel metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm. assentada	un	2,0	= Conforme projeto sanitário
10.3.3	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	4,8	= Conforme projeto sanitário
10.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	8,47	= Conforme projeto sanitário
10.3.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	UN	1,0	= Conforme projeto sanitário
10.3.5	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,0	= Conforme projeto sanitário
10.3.6	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	8,0	= Conforme projeto sanitário
10.3.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	7,0	= Conforme projeto sanitário
10.3.8	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0	= Conforme projeto sanitário
10.4	SISTEMA DE VENTILAÇÃO			= Conforme projeto sanitário

Rehauf

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	
Município:	BAYEUX - PB	
Endereço:	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	
Nº Contrato:	11685.4210001/17-701	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	20,46	= Conforme projeto sanitário
10.4.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,0	= Conforme projeto sanitário
10.4.3	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	5,0	= Conforme projeto sanitário
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1,0	= Conforme projeto elétrico
11.2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	0,35	= Conforme projeto elétrico
11.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2018	UN	2,0	= Conforme projeto elétrico
11.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,06	= Conforme projeto elétrico
11.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	0,29	= Conforme projeto elétrico
11.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,0	= Conforme projeto elétrico
11.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0	= Conforme projeto elétrico
11.8	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	3,0	= Conforme projeto elétrico
11.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	= Conforme projeto elétrico
11.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	12,0	= Conforme projeto elétrico
11.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,0	= Conforme projeto elétrico
11.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	81,0	= Conforme projeto elétrico
11.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,0	= Conforme projeto elétrico
11.14	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,0	= Conforme projeto elétrico
11.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	11,0	= Conforme projeto elétrico
11.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33,0	= Conforme projeto elétrico
11.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	19,0	= Conforme projeto elétrico
11.18	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	27,0	= Conforme projeto elétrico
11.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	226,5	= Conforme projeto elétrico
11.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.454,1	= Conforme projeto elétrico
11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.900,2	= Conforme projeto elétrico
11.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	112,2	= Conforme projeto elétrico
11.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	449,1	= Conforme projeto elétrico
11.24	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	76,1	= Conforme projeto elétrico
11.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	261,5	= Conforme projeto elétrico
11.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	42,1	= Conforme projeto elétrico
11.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,2	= Conforme projeto elétrico
11.28	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0	= Conforme projeto elétrico
11.29	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	219,0	= Conforme projeto elétrico
11.30	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	39,0	= Conforme projeto elétrico
11.31	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	6,0	= Conforme projeto elétrico
11.32	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	81,0	= Conforme projeto elétrico
11.33	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	127,0	= Conforme projeto elétrico
11.34	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	29,0	= Conforme projeto elétrico
11.35	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,0	= Conforme projeto elétrico
11.36	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,0	= Conforme projeto elétrico
11.37	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO			
12	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0	= Conforme projeto de prevenção e combate à incêndio
12.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0	= Conforme projeto de prevenção e combate à incêndio
12.2				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	
Município:	BAYEUX - PB	
Endereço:	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	
Nº Contrato:	11685.4210001/17-701	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: Desonerado: Horista: 87,29%; Mensalista: 49,27%

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	20,0	= Conforme projeto de prevenção e combate à incêndio
12.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EXTINTOR 30X30CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Un	4,0	= Conforme projeto de prevenção e combate à incêndio
12.5	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 2X8W	und	20,0	= Conforme projeto de prevenção e combate à incêndio
13	REVESTIMENTOS			
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	1.953,3	= Área de alvenaria*2
13.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	1.702,5	= Área de chapisco - Revestimento cerâmico
13.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	250,8	= De acordo com planilha Levantamentos
13.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	250,8	= De acordo com planilha Levantamentos
14	PAVIMENTAÇÃO			
14.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	470,34	= Conforme levantamentos
14.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	383,54	= Conforme levantamentos
14.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	760,68	= De acordo com projeto arquitetônico
14.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m³	13,06	Volume = (Extensão linear x largura x espesura) = (18,13+60,06+60,06)X1,35X0,07
14.5	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	14,07	= De acordo com projeto arquitetônico
14.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	217,29	Extensão linear = 0,3+1,65+4,56+0,3+0,3+5,06+0,32+0,32+6,13+(10,2-2,2)+0,3+0,3+13,8+6,05+0,32+0,5+4,07+0,5+0,5+4,85+1,95+0,5+2,54+5,99+2,54+10,74+16,28+60,06+58,56
15	PINTURA			
15.1	PAREDES			
15.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	1.702,5	= Área de massa única
15.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.702,5	= área de fundo selador
15.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.702,5	= área de emassamento
15.2	ESQUADRIAS			
15.2.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	6,12	= Área de esquadrias de ferro
15.2.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	136,16	= Área de esquadrias de madeira + batente
16	SERVIÇOS FINAIS			
16.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	46,69	= De acordo com projeto arquitetônico
16.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	2,0	= De acordo com projeto arquitetônico
4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1569,83	= De acordo com projeto arquitetônico

Requis



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	Proposta:	Data Base :
Município:	BAYEUX - PB	11685.4210001/17-701	BDI CONST: 31,26%
Endereço	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	Total geral: R\$ 735.030,23	
		SINAPI - 11/2019 - Paraíba SBC - 12/2019 - Paraíba ORSE - 10/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					12.853,24
1.1	99059 SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	134	32,17	42,23	5.658,82
1.2	11386 ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	un	1	1.769,71	2.322,92	2.322,52
1.3	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10	371,13	487,15	4.871,50
2		MOVIMENTO DE TERRA					5.152,77
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	81,21	48,34	63,45	5.152,77
3		INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					95.896,08
3.1		SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					51.897,74
3.1.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	67,27	55,37	72,68	4.889,18
3.1.2	72961 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	43,4	1,20	1,58	68,57
3.1.3	83534 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,17	457,63	600,69	1.303,50
3.1.4	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	167,25	83,55	109,67	18.342,31
3.1.5	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	127,6	10,26	13,47	1.718,77
3.1.6	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	285,8	8,98	11,79	3.369,58
3.1.7	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	149,3	8,73	11,46	1.710,98
3.1.8	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	396,5	7,17	9,41	3.731,07
3.1.9	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	187,4	6,42	8,43	1.579,78
3.1.10	96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	298,3	5,99	7,86	2.344,64
3.1.11	96549 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	170,9	5,54	7,27	1.242,44
3.1.12	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	17,05	307,03	403,01	6.871,32
3.1.13	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	17,05	124,83	163,85	2.793,64
3.1.14	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	50,22	29,31	38,47	1.931,96
3.2		ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA					21.539,61
3.2.1	95467 SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	50,02	328,07	430,62	21.539,61
3.3		VIGA BALDRAME					22.458,73
3.3.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	199,48	41,63	54,64	10.899,59
3.3.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	221,6	10,28	13,49	2.989,38
3.3.3	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	304,6	7,71	10,12	3.082,55
3.3.4	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	9,68	307,03	403,01	3.901,14
3.3.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	9,68	124,83	163,85	1.586,07
4		SUPERESTRUTURA					120.791,41
4.1		PILARES (TÉRREO/PLATIBANDA/CAIXA D'ÁGUA)					30.748,79
4.1.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	257,8	21,76	28,56	7.362,77
4.1.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	295,43	10,28	13,49	3.985,35
4.1.3	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	567,63	7,13	9,36	5.313,02
4.1.4	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	160,2	6,34	8,32	1.332,86

R. da Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Obra	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	Proposta:		Data Base :	nov/19
Município:	BAYEUX - PB		11685.4210001/17-701	BDI CONST:	31,26%
Endereço	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	Total geral:	R\$ 735.030,23		
		SINAPI - 11/2019 - Paraíba		Encargos Sociais	Desonerado:
		SBC - 12/2019 - Paraíba			Horista:
		ORSE - 10/2019 - Sergipe			87,29%
		SEINFRA - 026 - Ceará			Mensalista:
		CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte			49,27%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.1.5	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	400	5,87	7,70	3.080,00
4.1.6	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	306,3	5,14	6,75	2.067,53
4.1.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	13,42	307,03	403,01	5.408,39
4.1.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	13,42	124,83	163,85	2.198,87
			VIGAS SUPERIORES (TÉRREO/PLATIBANDA/CAIXA D'AGUA)					31.190,55
4.2	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	216,86	33,17	43,54	9.442,08
4.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	233,7	10,28	13,49	3.152,61
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	114,9	8,74	11,47	1.317,90
4.2.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	118	9,02	11,84	1.397,12
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	239,3	7,13	9,36	2.239,85
4.2.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	176,8	6,34	8,32	1.470,98
4.2.6	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	100,4	5,87	7,70	773,08
4.2.7	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	11,62	307,03	403,01	4.682,98
4.2.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	11,62	124,83	163,85	1.903,94
4.2.9	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	182,89	20,04	26,30	4.810,01
4.3			LAJES (TÉRREO/CAIXA D'AGUA)					53.707,82
4.3	92538	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	113,89	12,19	16,00	1.822,24
4.3.4	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3,3	7,91	10,38	34,25
4.3.5	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	922,6	6,49	8,52	7.860,55
4.3.6	92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	159,3	5,84	7,67	1.221,83
4.3.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	28,04	307,03	403,01	11.300,40
4.3.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	28,04	124,83	163,85	4.594,35
4.3.8	74202/001	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	345,56	59,25	77,77	26.874,20
4.4			VERGAS E CONTRAVERGAS					5.144,29
4.4.1	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	68,5	22,56	29,61	2.028,29
4.4.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36,6	17,12	22,47	822,40
4.4.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	68,5	22,18	29,11	1.994,04
4.4.4	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	8	28,52	37,44	299,52
5			ELEVAÇÃO					39.007,40





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	Proposta:	Data Base : nov/19
Município:	BAYEUX - PB	11685.4210001/17-701	BDI CONST: 31,26%
Endereço	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	Total geral: R\$ 735.030,23	
		SINAPI - 11/2019 - Paraíba SBC - 12/2019 - Paraíba ORSE - 10/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	976,65	30,43	39,94	39.007,40
6			COBERTURA					57.275,96
6.1			TELHA FIBROCIMENTO					34.951,80
6.1.1	9215	ORSE	Cobertura em polícarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	9,24	281,62	369,65	3.415,57
6.1.2	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	340,05	13,77	18,07	6.144,70
6.1.3	92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	340,05	10,97	14,40	4.896,72
6.1.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	340,05	45,92	60,27	20.494,81
6.2			RUFO, CALHA E IMUNIZAÇÃO DA COBERTA					10.165,94
6.2.1	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	135,9	34,68	45,52	6.186,17
6.2.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	78,05	38,85	50,99	3.979,77
6.3			FORRO DO TETO					12.158,22
6.3.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	383,54	24,15	31,70	12.158,22
7			IMPERMEABILIZAÇÕES					9.936,80
7.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	m²	367,13	8,34	10,95	4.020,07
7.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	61,8	72,94	95,74	5.916,73
8			ESQUADRIAS					65.604,36
8.1			PORTAS					42.388,57
8.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	8,19	651,27	854,86	7.001,30
8.1.3	9564	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m²	11,34	400,00	525,04	5.953,95
8.1.4	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	6,12	373,44	490,18	2.999,90
8.1.5	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	654,52	859,12	3.436,48
8.1.6	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	673,12	883,54	3.534,16
8.1.7	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	17	699,45	918,10	15.607,70
8.1.8	8204	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2	731,75	960,50	1.921,00
8.1.9	7148	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 2,00 x 2,10 m, com duas folhas, inclusive batentes e ferragens	un	2	736,74	967,04	1.934,08
8.2			JANELAS					23.215,79
8.2.1	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	52,8	326,90	429,09	22.655,95
8.2.2	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,8	533,14	699,80	559,84
9			INSTALAÇÕES HIDRAULICA					9.171,35
9.1	CPU-0020	Próprio	CAIXA D'ÁGUA 5ML LITROS	UN	1	1.987,72	2.609,08	2.609,08

Rhauf

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Obra	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	Proposta:	Data Base:	nov/19
Município:	BAYEUX - PB	11685.4210001/17-701	BDI CONST:	31,26%
Endereço	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	Total geral:	R\$ 735.030,23	
		SINAPI - 11/2019 - Paraíba	Encargos Sociais	Desonerado:
		SBC - 12/2019 - Paraíba		Horista:
		ORSE - 10/2019 - Sergipe		87,29%
		SEINFRA - 026 - Ceará		Mensalista:
		CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte		49,27%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9.2	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2	25,02	32,84	65,68
9.3	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1	12,16	15,96	15,96
9.4	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3	3,46	4,54	13,62
9.5	708	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 50 / DE 60mm	un	1	13,15	17,26	17,26
9.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	28	4,98	6,54	183,12
9.7	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	26	8,72	11,45	297,70
9.8	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1	9,50	12,47	12,47
9.9	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1	6,92	9,08	9,08
9.10	00000829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6	0,62	0,81	4,86
9.11	89618	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	15	8,97	11,77	176,55
9.12	94679	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1	16,35	21,46	21,46
9.13	73641	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	6,82	8,95	53,70
9.14	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	6,92	9,08	18,16
9.15	00000819	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	2,24	2,94	5,88
9.16	00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	2,89	3,79	7,58
9.17	00000812	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,36	1,79	1,79
9.18	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6	8,07	10,59	63,54
9.19	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5	6,79	8,91	44,55
9.20	1144	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	5	8,17	10,72	53,60
9.21	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	6,93	9,10	72,80
9.22	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3	10,22	13,41	40,23
9.23	94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3	15,03	19,73	59,19
9.24	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3	11,61	15,24	45,72
9.25	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5	11,96	15,70	78,50
9.26	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	68,07	12,52	16,43	1.118,39
9.27	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1	18,17	23,85	23,85
9.28	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	19,43	17,81	23,38	454,27
9.29	1181	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	5	20,14	26,44	132,20
9.30	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	6,31	9,57	12,56	79,25
9.31	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	53,96	10,99	14,43	778,64
9.32	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	70,70	92,80	278,40

Plano



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	Proposta:	Data Base : nov/19
Município:	BAYEUX - PB	11685.4210001/17-701	BDI CONST: 31,26%
Endereço:	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	Total geral: R\$ 735.030,23	
		SINAPI - 11/2019 - Paraíba SBC - 12/2019 - Paraíba ORSE - 10/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9.33	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3	25,01	32,83	98,49
9.34	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	13	67,11	88,09	1.145,17
9.35	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7	93,70	122,99	860,93
9.36	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	87,49	114,84	229,68
10			INSTALAÇÕES SANITÁRIA					35.733,03
10.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					8.722,64
10.1.1	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36	5,92	7,77	279,72
10.1.2	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	36	7,61	9,99	359,64
10.1.3	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13	4,04	5,30	68,90
10.1.4	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17	6,58	8,64	146,88
10.1.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	13,87	18,21	54,63
10.1.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	13,90	18,25	127,75
10.1.8	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	6,22	8,16	16,32
10.1.9	1564	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	12	33,31	43,72	524,64
10.1.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	12,31	16,16	80,80
10.1.11	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	55,81	11,14	14,62	815,94
10.1.12	1583	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	10	16,19	21,25	212,50
10.1.13	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	56,63	16,41	21,54	1.219,81
10.1.14	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,7	24,80	32,55	55,34
10.1.15	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	114,5	31,67	41,57	4.759,77
10.2			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS					4.515,83
10.2.1	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	165,69	217,48	2.827,24
10.2.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24	18,32	24,05	577,20
10.2.3	1691	ORSE	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1	257,93	338,56	338,56
10.2.4	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	31	4,67	6,13	190,03
10.2.5	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	31	14,32	18,80	582,80
10.3			LOUÇAS					21.716,69
10.3.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18	170,02	223,17	4.017,06

Alhauf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	Proposta:		Data Base :	nov/19
Município:	BAYEUX - PB		11685.4210001/17-701	BDI CONST:	31,26%
Endereço	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	Total geral:	R\$ 735.030,23		
			SINAPI - 11/2019 - Paraíba SBC - 12/2019 - Paraíba ORSE - 10/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte	Encargos Sociais	Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.3.2	12261 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,00x0,60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	2	713,46	936,49	1.872,98
10.3.3	8365 ORSE	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	4,8	780,15	1.024,02	4.915,30
10.3.4	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	8,47	267,64	351,30	2.975,51
10.3.4	93441 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM. COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	UN	1	695,47	912,87	912,87
10.3.5	86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8	137,83	180,92	1.447,36
10.3.6	86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8	96,94	127,24	1.017,92
10.3.7	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	7	409,85	537,97	3.765,79
10.3.8	86872 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1	603,31	791,90	791,90
10.4		SISTEMA DE VENTILAÇÃO					777,87
10.4.1	89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	20,46	24,80	32,55	665,97
10.4.2	89737 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5	10,69	14,03	70,15
10.4.3	1666 ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	5	6,36	8,35	41,75
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					45.182,47
11.1	4527 ORSE	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1	566,55	743,65	743,65
11.2	79517/001 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	0,35	24,44	32,08	11,23
11.3	74131/004 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	394,46	517,77	1.035,54
11.5	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	0,06	262,68	344,79	20,69
11.6	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,06	80,49	105,65	6,34
11.6	55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	0,29	42,77	56,14	16,28
11.7	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24	11,14	14,62	350,88
11.8	74130/004 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	72,76	95,50	191,00
11.9	7996 ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	3	142,77	187,40	562,20
11.10	74130/005 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	98,04	128,69	128,69
11.11	97606 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	12	58,01	76,14	913,68
11.12	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25	15,15	19,89	497,25
11.13	97592 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	81	112,19	147,26	11.928,06
11.14	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1	23,98	31,48	31,48
11.15	91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	18,73	24,58	49,16
11.16	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UN	11	26,82	35,20	387,20
11.17	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33	16,03	21,04	694,32
11.18	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	19	17,40	22,84	433,96

Rehauf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	Proposta:		Data Base :	nov/19
Município:	BAYEUX - PB		11685.4210001/17-701	BDI CONST:	31,26%
Endereço	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	Total geral:	R\$ 735.030,23		
		SINAPI - 11/2019 - Paraíba		Encargos Sociais	Desonerado:
		SBC - 12/2019 - Paraíba			Horista:
		ORSE - 10/2019 - Sergipe			87,29%
		SEINFRA - 026 - Ceará			Mensalista:
		CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte			49,27%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.19	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	27	25,69	33,72	910,44
11.20	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	226,5	1,60	2,10	475,65
11.21	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1454,1	2,31	3,03	4.405,92
11.22	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1900,2	3,78	4,96	9.424,99
11.23	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	112,2	5,79	7,60	852,72
11.24	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	449,1	5,38	7,06	3.170,65
11.25	91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	76,1	6,95	9,12	694,03
11.26	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	261,5	7,17	9,41	2.460,72
11.27	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	42,1	9,24	12,13	510,67
11.28	91865 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,2	10,95	14,37	89,09
11.29	83399 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	31,23	40,99	163,96
11.30	00039128 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	219	1,51	1,98	433,62
11.31	00039129 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	39	1,62	2,13	83,07
11.32	00039130 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	6	2,64	3,47	20,82
11.33	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	81	6,13	8,05	652,05
11.34	92867 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	127	15,87	20,83	2.645,41
11.35	91875 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	29	3,54	4,65	134,85
11.36	91876 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7	4,66	6,12	42,84
11.37	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1	7,13	9,36	9,36
12		PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					4.280,88
12.1	73775/002 SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4	171,21	224,73	898,92
12.2	83635 SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	193,71	254,26	1.017,04
12.3	C12 Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	20	30,40	39,90	798,00
12.4	CPU-0017 Próprio	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EXTINTOR 30X30CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	Un	4	58,80	77,18	308,72
12.5	C11 Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X8W	und	20	47,93	62,91	1.258,20
13		REVESTIMENTOS					56.728,89
13.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	1953,3	2,41	3,16	6.172,43
13.2	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	1702,5	13,60	17,85	30.389,63

Alhany



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	Proposta:		Data Base :	nov/19
Município:	BAYEUX - PB		11685.4210001/17-701	BDI CONST:	31,26%
Endereço	JARDIM AEROPORTO RUA PROJETADA	Total geral:	R\$ 735.030,23		
		SINAPI - 11/2019 - Paraíba		Encargos Sociais	Desonerado:
		SBC - 12/2019 - Paraíba			Horista:
		ORSE - 10/2019 - Sergipe			87,29%
		SEINFRA - 026 - Ceará			Mensalista:
		CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte			49,27%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
13.3	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	250,8	48,95	64,25	16.113,90
13.4	87554	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	250,8	12,31	16,16	4.052,93
14			PAVIMENTAÇÃO					117.653,22
14.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	470,34	18,38	24,13	11.349,30
	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	383,54	98,16	128,84	49.415,29
14.3	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	760,68	39,72	52,14	39.661,86
14.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	13,06	485,24	636,93	8.318,31
14.5	CPU-123	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	14,07	50,92	66,84	940,44
14.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	217,29	27,94	36,67	7.968,02
15			PINTURA					52.166,46
15.1			PAREDES					49.713,01
15.1.1	88486	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1702,5	1,67	2,19	3.728,48
15.1.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1702,5	9,21	12,09	20.583,23
15.1.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1702,5	11,37	14,92	25.401,30
15.2			ESQUADRIAS					2.453,45
15.2.1	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	6,12	19,47	25,56	156,43
15.2.2	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	136,16	12,85	16,87	2.297,02
16			SERVIÇOS FINAIS					5.351,40
16.1	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	46,69	15,17	19,91	929,60
	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	2	147,55	193,67	387,34
16.4	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1569,83	1,96	2,57	4.034,46
17			DIVERSOS					2.244,51
17.2	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	9	190,00	249,39	2.244,51
Total Geral								735.030,23

plhauf

Obra
CONSTRUÇÃO DE UBS - BAYEUX

Bancos
SINAPI - 06/2019 - Paraíba
SBC - 06/2019 - Paraíba
ORSE - 05/2019 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará
CAERN - 05/2018 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
31,26%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,29%
Mensalista: 49,27%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
84191 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	PISO - PISOS	m²	383,54	134,58	51.616,81	6,95	6,95
87489 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	976,65	39,67	38.743,70	5,22	12,17
94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	57,08	633,78	36.176,16	4,87	17,04
87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.702,5	19,12	32.551,80	4,38	21,42
94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	79,81	400,43	31.958,31	4,30	25,72
94582 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	52,8	519,41	27.424,84	3,69	29,41
74202/001 SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	345,56	77,15	26.659,95	3,59	33,00
88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.702,5	13,98	23.800,95	3,20	36,21
92398 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	413,3	57,31	23.686,22	3,19	39,40
95467 SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	50,02	417,54	20.885,35	2,81	42,21
88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.702,5	12,14	20.668,35	2,78	44,99
94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	m²	340,05	58,03	19.733,10	2,66	47,65
96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	167,25	109,88	18.377,43	2,47	50,12

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559700-3

82721	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	250,8	64,29	16.123,93	2,17	52,29
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	17,0	947,96	16.115,32	2,17	54,46
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	79,81	165,07	13.174,23	1,77	56,23
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	383,54	31,86	12.219,58	1,65	57,88
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	81,0	140,32	11.365,92	1,53	59,41
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	470,34	23,89	11.236,42	1,51	60,92
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	199,48	54,75	10.921,53	1,47	62,39
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	750,73	13,59	10.202,42	1,37	63,77
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.900,2	5,04	9.577,00	1,29	65,06
92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	216,86	43,21	9.370,52	1,26	66,32
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	922,6	8,60	7.934,36	1,07	67,39
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	806,93	9,45	7.625,48	1,03	68,41
92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	257,8	28,38	7.316,36	0,99	69,40
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	8,19	877,50	7.186,72	0,97	70,36
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.953,3	3,18	6.211,49	0,84	71,20
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	340,05	18,15	6.171,90	0,83	72,03

9564	ORSE	Ponta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	Vidros Temperados	m ²	11,34	525,04	5.953,95	0,80	72,83
98548	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m ²	61,8	92,43	5.712,17	0,77	73,60
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	134,0	42,21	5.656,14	0,76	74,36
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	131,97	39,64	5.231,29	0,70	75,07
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	81,21	64,12	5.207,18	0,70	75,77
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	M	135,9	38,07	5.173,71	0,70	76,47
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	67,27	73,30	4.930,89	0,66	77,13
8365	ORSE	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	Louças e Metais Sanitários	m	4,8	1.023,12	4.910,97	0,66	77,79
92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	m ²	340,05	14,36	4.883,11	0,66	78,45
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	114,5	41,83	4.789,53	0,64	79,09
93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	182,89	25,36	4.638,09	0,62	79,72
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINAÇÃO EXTERNA	M	1.454,1	3,11	4.522,25	0,61	80,33
87554	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1-2-8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	250,8	17,43	4.371,44	0,59	80,92
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	10,0	408,78	4.087,80	0,55	81,47
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	M	78,05	50,81	3.965,72	0,53	82,00
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	18,0	216,87	3.903,66	0,53	82,52
92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	500,4	7,78	3.893,11	0,52	83,05
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	1.702,5	2,24	3.813,60	0,51	83,56

74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	m²	367,13	10,38	3.810,80	0,51	84,08
96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	396,5	9,49	3.762,78	0,51	84,58
86932 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMIADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,0	522,68	3.658,76	0,49	85,07
90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,0	913,91	3.655,64	0,49	85,57
90842 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	UN	4,0	889,05	3.556,20	0,48	86,05
96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	285,8	11,88	3.395,30	0,46	86,50
9215 ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	9,24	360,49	3.330,92	0,45	86,95
91834 SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	449,1	7,11	3.193,10	0,43	87,38
92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	304,6	10,21	3.109,96	0,42	87,80
10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	8,47	339,77	2.877,85	0,39	88,19
92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	337,0	8,40	2.830,80	0,38	88,57
12105 ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	6,12	457,95	2.802,65	0,38	88,95
74166/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,0	214,82	2.792,66	0,38	89,32
92867 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	127,0	20,95	2.660,65	0,36	89,68
CPU-0020 Próprio	CAIXA D'AGUA 5MIL LITROS	UN	1,0	2.583,45	2.583,45	0,35	90,03
91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	261,5	9,50	2.484,25	0,33	90,36
96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	298,3	7,95	2.371,48	0,32	90,68
73739/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	m²	136,16	17,09	2.326,97	0,31	90,99
11386 ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	un	1,0	2.147,41	2.147,41	0,29	91,28

92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	306,3	6,83	-2.092,02	0,28	91,57
93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	M	66,5	29,74	2.037,19	0,27	91,84
93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	M	68,5	29,24	2.002,94	0,27	92,11
8204 ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens	Esquadrias de Madeira	un	2,0	977,55	1.955,10	0,26	92,37
96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVIMENT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	50,22	38,98	1.952,55	0,26	92,64
7148 ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 2,00 x 2,10 m, com duas folhas, inclusive batentes e ferragens	Conversão InfoWOrc	un	2,0	950,44	1.900,88	0,26	92,89
12261 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,00x0,60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	916,21	1.832,42	0,25	93,14
92538 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M²; PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	113,89	15,91	1.811,98	0,24	93,38
96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	127,6	13,55	1.728,98	0,23	93,61
96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	149,3	11,58	1.728,89	0,23	93,85
96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	187,4	8,52	1.596,64	0,21	94,06
86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	181,11	1.448,88	0,20	94,26
92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	118,0	11,93	1.407,74	0,19	94,45
92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	114,9	11,58	1.330,54	0,18	94,63
83534 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	2,17	607,13	1.317,47	0,18	94,80
9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	502,75	2,57	1.292,06	0,17	94,98
96549 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	170,9	7,35	1.256,11	0,17	95,15
89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	13,0	96,55	1.255,15	0,17	95,32
92788 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	159,3	7,74	1.232,98	0,17	95,48

89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	-56,63	21,70	1.228,87	0,17	95,65
C11 Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2x3W	und	20,0	60,09	1.201,80	0,16	95,81
89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	68,07	16,39	1.115,66	0,15	95,96
83635 SINAPI	EXTINTOR INCENDIO.TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0	267,51	1.070,04	0,14	96,10
74131/004 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0	490,94	981,88	0,13	96,24
86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,0	118,51	948,08	0,13	96,36
73775/002 SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0	236,33	945,32	0,13	96,49
94792 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,0	133,43	934,01	0,13	96,62
92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,0	34,59	933,93	0,13	96,74
93441 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,0	911,72	911,72	0,12	96,86
97606 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	12,0	73,41	880,92	0,12	96,98
91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,2	7,74	868,42	0,12	97,10
93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36,6	22,60	827,16	0,11	97,21
89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	55,81	14,73	822,08	0,11	97,32
C12 Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRILICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	20,0	39,94	798,80	0,11	97,43
86872 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0	769,91	769,91	0,10	97,53
89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	53,96	14,03	757,05	0,10	97,64
4527 ORSE	Quadro de medição trifásica em Norli com lente para leitura	un	1,0	739,89	739,89	0,10	97,73

89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	22,16	32,76	725,96	0,10	97,83
92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,0	21,57	711,81	0,10	97,93
91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76,1	9,19	699,35	0,09	98,02
91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	81,0	8,26	669,06	0,09	98,11
94575 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,8	835,67	668,53	0,09	98,20
7996 ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	3,0	203,18	609,54	0,08	98,28
86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	31,0	19,43	602,33	0,08	98,37
89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	24,0	23,82	571,68	0,08	98,44
85180 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	27,81	19,95	554,80	0,07	98,52
1564 ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	12,0	44,39	532,68	0,07	98,59
91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,1	12,23	514,88	0,07	98,66
91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,0	20,38	509,50	0,07	98,73
91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	226,5	2,13	482,44	0,06	98,79
89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,43	23,22	451,16	0,06	98,85
92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,0	23,44	445,36	0,06	98,91
92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,0	36,07	396,77	0,05	98,97
98511 SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	2,0	193,86	387,72	0,05	99,02
CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	5,71	67,07	382,96	0,05	99,07
1671 ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido cl anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	36,0	10,21	367,56	0,05	99,12
1691 ORSE	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,0	358,17	358,17	0,05	99,17
74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,0	14,91	357,84	0,05	99,22

93185	SINAPI	93185	Próprio	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EXTINTOR 30X30CM - FORNECIMENTO E COLOCACÃO	185	Un	4,0	75,76	303,04	0,04	99,26
90373	SINAPI	90373	Próprio	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M	8,0	37,58	300,64	0,04	99,30
89728	SINAPI	89728	Próprio	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	26,0	11,29	293,54	0,04	99,34
9535	SINAPI	9535	Próprio	INSTALAÇÃO AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	36,0	7,84	282,24	0,04	99,37
94497	SINAPI	94497	Próprio	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	92,97	278,91	0,04	99,41
1583	ORSE	1583	Próprio	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	124,37	248,74	0,03	99,45
74130/004	SINAPI	74130/004	Próprio	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	31,0	6,27	194,37	0,03	99,53
86879	SINAPI	86879	Próprio	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	28,0	6,54	183,12	0,02	99,55
89362	SINAPI	89362	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	11,52	172,80	0,02	99,57
89618	SINAPI	89618	Próprio	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E PINT - PINTURAS	UN	4,0	39,56	158,24	0,02	99,60
83399	SINAPI	83399	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,12	25,82	158,01	0,02	99,62
73924/001	SINAPI	73924/001	Próprio	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	17,0	8,82	149,94	0,02	99,64
89732	SINAPI	89732	Próprio	RELE FOTOELÉTRICO P/COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E PINT - PINTURAS	m²	17,0	8,82	149,94	0,02	99,64
91875	SINAPI	91875	Próprio	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	29,0	4,75	137,75	0,02	99,66
74130/005	SINAPI	74130/005	Próprio	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0	131,23	131,23	0,02	99,67
1181	ORSE	1181	Próprio	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E Soldável	UN	5,0	26,17	130,85	0,02	99,69
89744	SINAPI	89744	Próprio	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	18,64	130,48	0,02	99,71
89351	SINAPI	89351	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	35,66	106,98	0,01	99,72
91865	SINAPI	91865	Próprio	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACAO EXTERNA	M	6,2	14,46	89,65	0,01	99,74

89785 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,0	16,55	82,75	0,01	99,75
89627 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,0	15,46	77,30	0,01	99,76
89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,31	12,19	76,91	0,01	99,77
89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,0	9,10	72,80	0,01	99,78
89737 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,0	14,35	71,75	0,01	99,79
89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,0	5,34	69,42	0,01	99,80
72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	43,4	1,52	65,96	0,01	99,80
94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,0	32,20	64,40	0,01	99,81
89501 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,0	10,46	62,76	0,01	99,82
94694 SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,0	19,49	58,47	0,01	99,83
89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,0	18,59	55,77	0,01	99,84
73641 SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0	8,94	53,64	0,01	99,84
1144 ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, matrom diâm = 32 x 25mm	un	5,0	10,67	53,35	0,01	99,85
91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	25,19	50,38	0,01	99,86
89400 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,0	15,11	45,33	0,01	99,86
89497 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,0	8,79	43,95	0,01	99,87
91876 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,0	6,26	43,82	0,01	99,88

1666	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	5,0	8,37	41,85	0,01	99,88
89398	SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,0	13,34	40,02	0,01	99,89
92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,3	10,50	34,65	0,00	99,89
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	32,26	32,26	0,00	99,90
89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,0	9,04	27,12	0,00	99,90
89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0	23,36	23,36	0,00	99,90
94679	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0	21,07	21,07	0,00	99,91
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,06	340,87	20,45	0,00	99,91
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,0	8,35	16,70	0,00	99,91
55835	SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	0,29	56,73	16,45	0,00	99,91
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0	15,67	15,67	0,00	99,92
94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,0	4,52	13,56	0,00	99,92
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0	12,30	12,30	0,00	99,92
79517/001	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	0,35	32,42	11,34	0,00	99,92
91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	9,63	9,63	0,00	99,92
74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,06	106,53	6,39	0,00	99,92

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

565.889,29

176.885,23

742.774,52

Christina Araújo Leal
Engenheira Civil
CREA: 161559760-2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Acórdão 655/2016 – TCU indica serem o atestado do CREA o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT).

O item de maior relevância na curva ABC do orçamento é o item (PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS) de maior representatividade, com 6,95% no total da planilha orçamentária.

Ressalta-se que as quantidades dos itens referentes a serviços iguais e/ou similares foram somadas para definição dos serviços na curva ABC. Nesse sentido, a escolha dos serviços levou em consideração tanto a relevância financeira quanto a técnica, viabilizando os serviços de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação.

• **TÉCNICO - PROFISSIONAL**

Deve-se comprovar que possui em seu quadro profissional, detentor de atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de acervo Técnico) emitida pelo CREA, até a data da recepção dos envelopes, para execução de serviços com características semelhantes ao

objeto deste certame licitatório, descritas a seguir, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações.

- PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559700-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

A comprovação exigida acima dar-se através de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

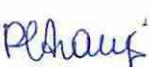
- **TÉCNICO - OPERACIONAL**

Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA por execução dos serviços semelhantes, limitada exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, descritas a seguir:

- PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS

A comissão Especial de Licitação não aceitará a apresentação por parte das licitantes de atestados de Capacidade Técnica Parcial, para fins de comprovação do item supramencionado.

Bayeux, 06 de Janeiro de 2020.


Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA 161.559.760-3
Eng. Civil
CREA- PB: 161.559.760-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

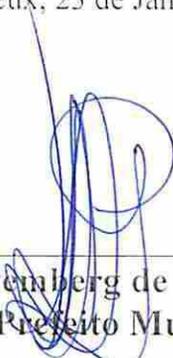
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE APROVAÇÃO

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde II.

Em consonância com o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93, considerando também os termos da Resolução Normativa RN-TC nº 09/2016, por as peças dos projetos elaborados no âmbito desta Secretaria de Planejamento estarem devidamente assinadas por seus respectivos responsáveis Técnicos, cujas ART também constam dos autos do procedimento licitatório em tela, APROVO os referidos projetos de Engenharia.

Bayeux, 23 de Janeiro de 2020.



Gutemberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DECLARAÇÃO DE ISS

DECLARO, sob as penas da Lei, que no município de Bayeux - PB é cobrada a alíquota de 5% referente ao ISS (imposto sobre serviço de qualquer natureza) que incide no serviço de mão-de-obra correspondente à 40% do valor total da obra, equivalendo então a 2% do valor total da obra.

Bayeux (PB), 23 de Janeiro de 2020.

Gutemberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

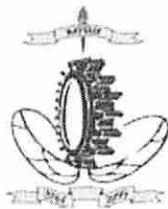
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaro que o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, localizadas no Bairro Jardim Aeroporto em Bayeux – PB atende aos critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com as legislações pertinentes.

Bayeux, 06 de Janeiro de 2020.


Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA

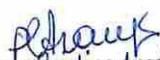
Tendo em vista que o Projeto em questão se trata de uma área com várias residências, quadra e edificações multifamiliares, com intensa circulação de fluxo de veículos e pessoas, no qual será necessário um planejamento para execução dos serviços e assim não trazer prejuízo aos usuários da localidade, considera-se que esta etapa é de fundamental importância para que os licitantes examinem e tomem conhecimento prévio dos detalhes e características técnicas do objeto, cujas particularidades podem influir no custo, na elaboração de propostas e na execução da obra. De qualquer forma, orienta-se que sejam respeitadas as determinações das normas pertinentes, a exemplo do que se apresenta a seguir:

Lei 8.666/93, que dispõe:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;”

Acórdão nº 4.968/2011, da Segunda Câmara do TCU:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados,


Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA 161559700-7



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.

Trecho do Acórdão nº 906/2012, do Plenário do TCU:

“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescenta acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração dos licitantes de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.

Bayeux, 06 de Janeiro de 2020.


Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

Paula Cristina Araújo Leitão
Eng. Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Ao avaliar o parcelamento, ou não do objeto, identificamos que o objeto a ser licitado tem apenas uma funcionalidade, viabilidade econômica, localização, permitindo a utilização do mesmo canteiro de obras, sendo assim, não há necessidade de parcelar os objetos.

Bayeux, 06 de Janeiro de 2020.

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161.559.760-3

Paula Cristina Araújo Leitão
Eng. Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DE SUBCONTRATAÇÃO

Diante do objeto "PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II", a ser licitado de média complexidade, temos alguns serviços comuns à construção civil e outros que necessitam de mão de obra especializada, com isso algumas empresas necessitarão terceirizar serviços complexos para construção do objeto.

Dessa forma os serviços deste contrato poderão ser subcontratados, desde que não ultrapassem os 30% previstos na legislação.

Bayeux, 06 de Janeiro de 2020.

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-161559760-3

Paula Cristina Araújo Leitão
Eng. Civil
CREA- PB: 161.559.760-3



LICENÇA PRÉVIA – N.º09/2019

A SEMABY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.129, de 22 de dezembro de 1988, artigo 9º, inciso VI, e de acordo com a Lei 1.360 de 30/09/2014 que regulamenta o Licenciamento Ambiental, estabelecido no código ambiental Lei 1.008 de 30 de outubro de 2006, e de conformidade com o que estabelece a Lei complementar 140/2011 e a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental Nº 3458/2013, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

Prefeitura Municipal de Bayeux.

Local Atividade Licenciada

Rua Severina Isabel de Andrade, Jardim Aeroporto, Bayeux – PB

CNPJ / CPF

08.924.581/0001-60

Atividade Licenciada

Construção de Unidade Básica de Saúde II

II – CONDICIONANTES

1. A cópia deste documento só terá validade com autenticação do cartório;
2. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente, conforme Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
3. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMABY e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. Esta licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMABY Nº 216/2019, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emenda nem rasuras;

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 03/12/2020

Bayeux, 03/ 12/ 2019

Cristiane Lima Leitão Castelo Branco
Secretária do Meio Ambiente



SELO DE AUTENTICIDADE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL





III - CONDICIONANTES

5. A licença Prévia não autoriza a implantação de qualquer serviço de execução no empreendimento;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente e o código de postura do município;
7. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMABY e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
8. No momento da solicitação da Licença de Instalação, deverão ser apresentadas as pranchas impressas dos Projetos, Plano de gerenciamento de resíduos sólidos e suas respectivas ART de execução;
9. Qualquer alteração de uso pretendido deverá ser informada previamente ao órgão licenciador, SEMABY;
10. Apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da referida Licença Ambiental as publicações de emissão das respectivas Licenças no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de Grande Circulação, sob pena de perda de validade.



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

MUNICÍPIO: BAYEUX - PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

DEZEMBRO DE 2019



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

01 – Considerações gerais:

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara, os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas, na construção do Prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bayeux.

O projeto possui as seguintes características:

Prédio com um pavimento com os seguintes ambientes:

pehauz



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AMBIENTE	ÁREA(M²)
Depósito resíduo comum	1,44
Depósito resíduo contaminado	1,44
Depósito resíduo reciclado	1,44
WC PNE Masculino	4,08
WC PNE Feminino	4,08
Circulação	5,68
Consultório com sanitário	10,80
WC PNE Consultório	3,30
Consultório com sanitário	10,80
WC Consultório	2,48
Sala de imunização	9,20
Sala de curativos	9,20
Sala de atividades coletivas	24,80
Inalação coletiva	6,60
Circulação/recepção/circulação/circulação	92,08
Prontuário	4,90
Farmácia/dispensação de medicamentos	14,20
Consultório odontológico	20,05
Sala de observação	19,04
WC PNE sala de observação	6,07
Consultório odontológico	20,05
Consultório indiferenciado/acolhimento	9,76
Consultório indiferenciado/acolhimento	9,76
Consultório indiferenciado/acolhimento	9,76
Sala de administração/gerência	11,54
Sala de coleta	4,40
Copa	4,50
WC masculino	3,90
WC feminino	3,90
Esterilização	5,10
Expurgo	5,10
DML	3,00
Circulação/Acesso	29,03
Almoxarifado	3,00
TOTAL GERAL	374,48

plano



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões 2,50x4,00m.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

R. Araújo



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água da construção;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;
- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almojarifado;
- j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

02 - DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos):

R. A. A. A.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1 Os projetos da construção são constituídos por: Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário, Projeto Estrutural, Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio, Orçamento, Memorial Descritivo e Especificações.

1.2 No caso de divergência entre as cotas do projeto e as dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às cotas.

1.3 Qualquer dúvida quanto ao projeto e ou memorial, deverão ser esclarecidas junto ao responsável técnico.

1.4. Nenhuma modificação poderá ser feita sem autorização do responsável técnico, se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.

PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de

Rhary



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.

- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela instituição responsável, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e

Almeida



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

facilitar a execução dos serviços.

- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A presente especificação técnica tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na Construção da Unidade Básica de Saúde, de propriedade da Prefeitura Municipal de BAYEUX- PB, destinado a contribuir para a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com toda a estrutura necessária para o perfeito funcionamento, assim contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada, antes de iniciar as obras, deverá apresentar à fiscalização, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PB, devidamente quitada e a matrícula da obra junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Em local de destaque visual, a contratada deverá fixar a placa da obra, nas dimensões de (2,50x4,00m) no modelo adotado pela PM, com o nome dos seguintes Agentes Participantes na placa em anexo:

- Ministério da Saúde;
- Prefeitura Municipal de Bayeux;

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.

A obra deverá ser iniciada após devidamente instalada, isto é, com seus barracões, escritórios, instalações provisórias, maquinaria e ferramental perfeitamente adequados à natureza dos serviços, inclusive escritório para fiscalização.

Antes de iniciados os serviços de movimento de terra, o terreno deverá estar plenamente limpo; a camada de terra vegetal deverá ser acondicionada em local apropriado para posterior utilização em áreas que se queira urbanizar no local da obra (canteiros ou jardins). Em hipótese nenhuma o material oriundo da

R. Araújo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

camada vegetal poderá ser usado como reaterro. Toda vegetação nativa situada nas proximidades da construção e que não interfira com os trabalhos relacionados a esta deverá ser mantida.

A obra deve ser locada em estreita observância ao projeto, esclarecendo-se, no que diz respeito às cotas, que o R.N. definido deve ser rigorosamente verificado pelo construtor.

Quaisquer dúvidas que surjam quanto a esta e outras questões deverão ser sanadas junto à fiscalização da obra.

Antes do início efetivo da construção, a obra deverá ser convenientemente locada, com equipe de topografia, com a utilização de instrumentos adequados, visando-se evitar possíveis distorções quanto às dimensões e alinhamentos dos diversos elementos construtivos dos prédios.

Caberá à empresa contratada manter no canteiro de obras um engenheiro civil, encarregados, almoxarifes, apontadores, vigias e demais trabalhadores em quantidades necessárias ao bom andamento dos trabalhos, a fim de que se possa cumprir o prazo previsto para execução desta obra de 180 dias.

O canteiro de obras abrangerá os escritórios, depósito de material e equipamentos, com rede de água, esgoto e energia elétrica e demais instalações pertinentes à execução da obra. Este canteiro deverá ser executado em local estratégico para o bom atendimento às frentes de serviços.

A empresa contratada deverá prever em seu canteiro um local para escritório da FISCALIZAÇÃO, onde manterão arquivo atualizado das plantas do projeto, especificações, ordens de serviços, detalhes e cópia do contrato, além de outros documentos de interesse para a obra.

A empresa contratada será responsável pela higiene e segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

MOVIMENTO DE TERRA

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

R. S. Araújo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

FUNDAÇÕES

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 1,50m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPA).

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Por fim, será colocado um cintamento em concreto armado de acordo com projeto estrutural. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 30 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 30 MPa.

ESTRUTURAS DE CONCRETO

- Nenhum elemento estrutural, tal como blocos, vigas, pilares e laje, poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte da fiscalização, quanto a perfeita localização, dimensão, fôrma, escoramento, armadura, aplicação de "cocadas", etc;
- Haverá execução de concreto armado, vigas baldrame, vigas de Cintamento e fundação dos pilares, com (Concreto Armado fck=30,0MPa, Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.
- Nos locais, dimensões e quantidades indicadas em projeto estrutural anexo serão executados os

Rhauf



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

pilares e vigas, em concreto armado, com $F_{ck}=30,0$ Mpa, preparado com betoneira, com quantitativos de aço (CA-50 e CA-60) conforme dimensionado em projeto estrutural em anexo e indicado em quadro resumo de ferros.

Sapatas

- As fundações dos pilares serão em sapatas isoladas de concreto armado de forma quadrada e retangular, no traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita1), conforme projeto estrutural.

Pilar e Viga

- A execução de qualquer peça deverá satisfazer plenamente às normas da ABNT: NBR 6118/2003.
- O concreto utilizado para confecção das peças estruturais será com betoneira e no traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita1).

Laje pré-moldada

As lajes deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural. As mesmas serão do tipo Pré-moldada (na parte inferior da Caixa d'água, Barrilete) e em todas as áreas da edificação, inclusive corredores, exceto no pátio descoberto.

Vergas

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas pré-moldadas de concreto armado com $F_{ck} = 25$ MPa com dimensões de 10x10cm.

Cinta

- Cinta de amarração de alvenaria, moldada in loco, com utilização de blocos canaleta. Deverá ser implantado em toda a platibanda.

ELEVACÃO

- Alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez
- Toda a elevação será em alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez, e em seguida será chapiscado (chapisco grosso), rebocado e pintado com tinta látex acrílica duas demãos e haverá a execução de revestimento cerâmico para paredes internas indicadas em projeto com cerâmica de dimensões 20 x 20 cm alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos
- Será executada em obediência e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas;
- As paredes de $\frac{1}{2}$ vez, serão em tijolos de oito furos e de boa qualidade;

Rhauf



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

- Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação;
- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média);
- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;
- Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto tais como (teto, vergas, fundo de vigas, pilares) a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3;

COBERTA

Coberta em Telha Fibrocimento:

Coberta Policarbonato:

Será Instalação cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação;

Estrutura de madeira:

Instalação de Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha de fibrocimento, incluso transporte vertical, sobre estrutura de madeira pontalexada apoiada na laje.

Telhado de Fibrocimento

-A cobertura será em telha ondulada de fibrocimento com 6 mm, de boa qualidade, devendo possuir o mínimo grau de absorção e isentas de falhas. Devem obedecer a uma declividade de 10% a 15%, ou conforme especificações do fabricante.

Conforme indicação do projeto, serão assentados forro de gesso em placas em ambientes internos.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as fundações enterradas serão impermeabilizadas com tinta asfáltica, sendo aplicados duas demãos.

As lajes a serem impermeabilizadas receberão manta asfáltica em uma camada, com aplicação de primer asfáltico e espessura E=3mm.

ESQUADRIA

Portas e Janelas

-Porta em madeira de abrir semi oca, padrão popular com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.

R. Araújo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

- Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alisar/vista
- Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação.
- Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho.
- As janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada.
- As janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada.

Ferragens

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

- A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, conforme projeto,
- A distribuição dos pontos está definida em projeto específico.

Será instalada caixa d'água de 5mil litros em local indicado em projeto, os tubos devem ser de PVC soldável, assim como os acessórios todos indicados em projeto de instalações hidráulicas.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

- A rede de esgotos sanitários será executada de acordo com projeto específico, em tubos e conexões em PVC.

O tubo de ventilação será embutido na alvenaria e deverá ultrapassar a altura do beiral em 1,00 cm, devendo ser chumbado no telhamento com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. A distribuição dos pontos está definida em projeto específico.

Serão executadas caixas de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h=60cm.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1 – ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA:

O projeto para fornecimento de energia elétrica abrangerá a interligação da Rede da Concessionária até a alimentação do medidor a ser construído.

2- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

A partir do Posto de medição, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão. (QDF)

A partir do QDC, sairão os circuitos alimentadores TRIFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá, a alimentação para os circuitos alimentadores.

3 - CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO:

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessário à correta passagem da fiação. As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

4 - DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS

GENERALIDADES

O projeto devera ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;

O projeto de Entrada após ter sido construído devera ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;

Conter disjuntor monopolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 15 KA;

Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;

5- CONDUTORES

Os cabos alimentadores serão Projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos,

R. A. A. A.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;

Não serão admitidos condutores fixos aparentes;

Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.

Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

8 - ELETRODUTOS

Todos os eletrodutos serão do tipo flexível corrugado e também rígido corrugado com diâmetros diversos, e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas metálicas de ferro galvanizado, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis;

As caixas de derivações, quando embutidas, deverão ser de ferro galvanizado;

Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

9- EQUIPAMENTOS EM GERAL

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderá ser fixado em madeira ou outro material combustível. Se necessário à madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente, aplicados os componentes;

Plano



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II
LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.

- A caixa de medição monofásica deverá seguir o padrão da concessionária, sendo com caixa metálica em chapa 18, com porta, onde serão colocados o medidor e a chave geral (disjuntor monopolar de 10 a 30 A, disjuntor bipolar DR 25A e 80A e disjuntor tripolar de 10 a 50 A).

- Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.

- As tomadas/interruptores serão de embutir, instaladas em caixas de passagem 4x2, em PVC e a rede de luz em caixas de passagem de 3" octogonal, em PVC. Para as tomadas serão um total de 72 (setenta e dois), do tipo 2P + T, de embutir, com suporte para corrente de 10A e 11 (onze), do tipo 2P + T, de embutir, com suporte para corrente de 20A, dispostas no interior da edificação ampliada, conforme projeto elétrico em anexo e em atendimento ao item 9.5.2.2.2 da NBR 5410/04. Já para os interruptores serão um total de 45 (quarenta e cinco), sendo do tipo simples de embutir 10A/250V com 1 tecla, simples de embutir 10A/250V com 2 teclas, simples de embutir 10A/250V com 3 teclas, paralela de embutir 10A/250V com 1 tecla, paralela de embutir 10A/250V com 2 teclas, (incluindo suporte e placa) conforme projeto elétrico em anexo.

10- ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços deveser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deveser consultada o engº Responsável e Arquiteto.

O executor deveser satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.

As cotas que constarem dos desenhos deveser prevalecer.

11- NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial, o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as praticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

pedrauf



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontas de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a "calor e umidade".

REVESTIMENTO

- Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados

Chapisco

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter

R. Chauy



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Emboço/ Reboco

Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Cerâmica

O revestimento cerâmico para paredes internas em cerâmica placa tipo esmaltada de dimensões 20x20cm, tipo extra, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

PAVIMENTAÇÃO

Após da execução do lastro de concreto, será executado o contra piso, deverá também ser procedido o aterro, e nivelamento de maneira a serem obtidos os níveis finais, com a utilização de material arenoso, abundantemente molhado e compactado. A área que o receberá deverá estar limpa e nivelada; após então, será executado o referido lastro de concreto no traço 1:4 (cimento e areia). A espessura mínima do contrapiso deverá ser de 2 cm, pois o terreno nunca estará completamente plano e em nível. Quando se tem um aterro e este for maior que 1,00 m, deve ser executado com cuidados especiais. Quando não se puder confiar num aterro recente, convém armar o concreto com ferro e nesses casos o concreto é mais resistente, podendo usar o traço 1:2, 5:4.

Sobre essa camada será executado o piso de granilite, todas as áreas relativas aos pisos indicados serão granilite PEI – 5 41x41, na cor areia, com rejuntamento na cor branca, terão caimentos necessários ao escoamento das águas com declividade mínima de 1% e piso cerâmico.

As áreas destinadas à pátio interno e externa e estacionamento serão em piso intertravado, com bloco retangular natural e colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.

Deverá ser proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes à sua execução. As juntas deverão ficar perfeitamente alinhadas com espessura mínima de 5 mm.

PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes) receberão acabamento aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base

Alcides



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II
LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

As esquadrias metálicas receberão pintura esmalte de alto brilho, em duas demãos.

SERVICÓ FINAL

- Plantio de grama em placas;
- Plantio de árvore ornamental, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm;
- Limpeza final da obra
- A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

R. Araújo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

LOCAL: JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

BAYEUX, 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Rehauf

PROTOCOLO

N.º do Projeto: _____

Livro: _____ Folha: _____

Data: ____/____/____

REANÁLISE

Retorno

Recarimbo

Data: ____/____/____

Número: ____/____



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
DAT/1 – SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
PROJETO TÉCNICO

Rhauf



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCOLO Nº:

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADEDE BÁSICA DE SAÚDE	
Endereço: RUA PROJETADA 01, S/Nº	
Bairro: CONJUNTO MARIZ	Município: BAYEUX
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PARAÍBA	
Projetista: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO	
CREA/CAU nº: 161.559.760 – 3	ART/RRT nº: PB20200293940

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura portante: CONCRETO ARMADO (VIGAS E PILARES) E CONCRETO PRÉ-MOLDADO (LAJES)
Estrutura de sustentação da cobertura: ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA APOIADA NA LAJE

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

X	Projeto de Segurança contra Incêndio
	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

4. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

Natureza da Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL (DIVISÃO H-6; DESCRIÇÃO: CLINICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO COM MÉDIA CARGA DE INCÊNDIO)	Área construída (m²): 502,75
---	---------------------------------



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com

Paula

Altura / nº de pavimentos (m): 3,00 m/
01 pavimento

Risco (MJ/m²): MÉDIO,
COM CARGA DE
INCÊNDIO DE 300 A
1200 MJ/m²

5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS

X	Acesso de Viatura na Edificação	X	Extintores de Incêndio
X	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	Brigada de Incêndio
	Compartimentação Horizontal	X	Iluminação de Emergência
	Compartimentação Vertical		Detecção de Incêndio
X	Controle de Materiais de Acabamento		Alarme de Incêndio
X	Saídas de Emergência	X	Sinalização de Emergência
	Plano de Intervenção de Incêndio		Hidrantes
	Mangotinhos		Chuveiros Automáticos
	Hidrantes Urbanos		

6. RISCOS ESPECIAIS

Armazenamento de líquidos inflamáveis	Fogos de artifício
Gás Liquefeito de Petróleo	Vaso sob pressão (caldeira)
Armazenamento de produtos perigosos	Outros (especificar)

7. DO ACESSO DE VIATURAS

Largura interna da via: livre, no estacionamento.

Altura e largura da entrada principal: Livre e altura livre

8. SEPARAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Distâncias entre edificações isoladas: 3,0m (para residências com risco baixo, com carga abaixo de 300 MJ/m²)

9. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Quantidade: 25

Rehauf



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com

Localização: VER ABAIXO

TIPO E QUANTIDADE			
LOCALIZAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	APLICAÇÃO
Corredores (04)	23	04	Usados para identificação dos extintores.
Corredores (03)	17a	04	Usados para identificação de saída de emergência.
Corredores (09)	17b	16	Usados para identificação das rotas de fuga (saídas de emergência)

DESCRIÇÃO DAS SINALIZAÇÕES

Quantidade	Símbolo / Código	Significado	Forma e cor	Aplicação
04	 COD. 17a (ou S12)	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "Saída": fotoluminescente, com altura de letra sempre \geq 50 mm	Indicação de Saída de Emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
16	 COD. 17b (ou S13)	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "Saída" e pictograma e/ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre \geq 50 mm	Indicação de Saída de Emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)

04	 COD. 23 (ou E05)	Extintor de Incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio
----	--	----------------------	---	---



GOVERNO DA PARAIBA

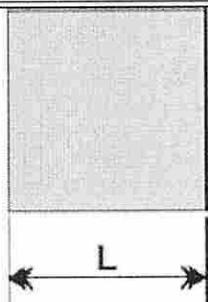
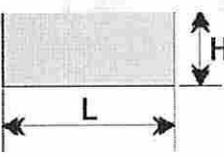
Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com

Platão

9.1 SINALIZAÇÃO POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento Térreo	
Quantidade	Material/Equipamento
04	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *15 X 30* CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SENDO 18 COD. 17 (b), CONFORME INDICADO EM PROJETO)
16	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *15 X 30* CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SENDO 07 COD. 17 (a), CONFORME INDICADO EM PROJETO)
04	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *30 X 30* CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SENDO TODAS COD. 23, CONFORME INDICADO EM PROJETO)

DIMENSÃO DAS INDICAÇÕES DE SAÍDA

Sinal	Forma geométrica	Cota (em mm)	Distância máxima de visibilidade
Orientação, salvamento e equipamentos		Dimensões mínimas L = 300mm	12 metros
Orientação, salvamento e equipamentos		Dimensões mínimas H = 158mm L = 316MM	10 metros

10. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	
XXXXXXX	XXXXXXX	
XXXXXXX	XXXXXXX	
XXXXXXX	XX	
XXXXXXX	XXXXXXX	



10.1 ILUMINAÇÃO POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento Térreo	
Quantidade	Material/Equipamento
XXX	XXXXXX
XXXXX	XXXXXX

11. DETECÇÃO DE INCÊNDIO

Tipos	Instalação	Especificações
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

11.1 DETECÇÃO POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento x	
Quantidade	Material/Equipamento
XXXX	XXXXX
XXXX	XXXXX

12. ALARME DE INCÊNDIO

Tipo	Sirenes	Acionadores	Especificações
XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX

12.1 ALARME POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento x	
Quantidade	Material/Equipamento
XXXXX	XXXXX

13. EXTINTORES DE INCÊNDIO

Risco da edificação: B1 – MÉDIO (Carga de Incêndio de 300 a 1200 MJ/m²)

Tipo de extintores: de Água Pressurizada 10L, Classe A e Pó Químico Seco 6 Kg (PQS) Classes B e C

Capacidade extintora: Para o de água – 2 A e para do de PQS – 20 B:C

13.1 EXTINTORES POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento Térreo	
Quantidade	Material/Equipamento



04	De Água Pressurizada 10 L. Classe A: fabricados em aço carbono, com pintura vermelha aplicada, interna e externamente, por processo , eletrostático e rotulação por processo de serigrafia, com capacidade extintora 2-A
04	De Pó químico seco 6,00 Kg (PQS) Classes B e C: fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia, com capacidade extintora 20-B:C.

14. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Ocupação:	CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Altura:	3,00 m
Características construtivas:	Descrição do pavimento: <i>Térreo: Área construída de 419,45m², sendo considerada nos cálculos a área coberta. Telha de fibrocimento em toda cobertura, e estrutura pontaletada de madeira apoiada na laje.</i>
Área do maior pavimento:	502,75 m ²
Número de saídas:	<i>A edificação dispõe de 04 (quatro) entradas/saída de acesso, portanto, foi dimensionada de acordo com a norma vigente NT 012 CBMP. Além dessas, todas as circulações internas da edificação atendem a norma de acessibilidade vigente, NBR 9050:2015.</i>
Número e tipos de escada:	Não tem
Portas corta-fogo:	Não tem
Dimensões das saídas:	04 saídas sendo: 1 de 0,80m x 2,10m (largura x altura) para o setor administrativo; 1 de 0,90m x 2,10m (largura x altura) para área de circulação externa entre os blocos; 1 de 2,00m x 2,10m (largura x altura) próximo ao consultório odontológico e 1 de 3,40m x 2,10m (largura x altura) no área de recepção e espera, indicadas como emergência.

15. HIDRANTES OU MANGOTINHOS

Quantidade:	XX
Diâmetro de expedição (mm):	XXXXXXXXXX
Tipo de registro:	XXXXX

15.1 TUBULAÇÃO

Diâmetro (mm):	XXXXXX
Material:	XXXXXX



15.2 MANGUEIRA

Tipo:	XXXXXXXXXXXX
Pressão máxima (Kgf/cm ²):	XXXXXXXXXXXX
Diâmetro nominal (mm):	XXXXXXXXXX
Comprimento dos lances (m):	XXXXXXXXXXXXXX

15.3 ESGUICHO

Tipo:	XXXXXXXXXXXX
Diâmetro nominal (mm):	XXXXXXX

15.4 RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO (RTI)

Tipo de material:	XXXXXXX
Localização:	XXXXX
Volume (m ³):	XXXXXX
Volume total do reservatório (m ³):	XXXXXXXXXXXXXX
Altura sobre o hidrante mais desfavorável (m):	XXXXXXX

15.5 BOMBAS DE INCÊNDIO

Tipo:	XXXX
Vazão (L/min):	XXXX
Pressão (mca):	XXXX
Tipo:	XXXX
Vazão (L/min):	XXXX
Pressão (mca):	XXXX
Tipo:	XXXX
Vazão (L/min):	XXXX
Pressão (mca):	XXXX

15.6 HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL

Vazão (L/min):	XXXXXXXXXX
Pressão (mca):	XXXXXXXXXX



15.7 HIDRANTES POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento Térreo	
Quantidade	Material/Equipamento
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Casa de Bombas	
Quantidade	Material/Equipamento
XXXX	XXXX

16. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Risco:	XXXX
Tipo de sistema:	XXXX
Material:	XXXX
Número de chuveiros:	XXXX

16.1 TUBULAÇÃO

Diâmetro (mm):	XXXX
Material:	XXXX

16.2 RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO (RTI)

Tipo de material:	XXXX
Localização:	XXXX
Volume (m ³):	XXXX
Volume total do reservatório (m ³):	XXXX
Altura sobre o hidrante mais desfavorável (m):	XXXX

16.3 BOMBAS DE INCÊNDIO

Tipo:	XXXX
Vazão (L/min):	XXXX
Pressão (mca):	XXXX
Tipo:	XXXX
Vazão (L/min):	XXXX
Pressão (mca):	XXXX
Tipo:	XXXX
Vazão (L/min):	XXXX
Pressão (mca):	XXXX

16.4 CHUVEIROS POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento x	
Quantidade	Material/Equipamento



XXXX	XXXX
XXXX	XXXX
Casa de Bombas	
Quantidade	Material/Equipamento
XXXX	XXXX

17. HIDRANTES URBANOS

Vazão (L/min):	XXXX
Características:	XXXX

17.1 HIDRANTES URBANOS POR PAVIMENTO OU SETOR

Quantidade	Material/Equipamento
XXXX	XXXX

18. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

18.1 SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO

Natural	Não natural			
XXXXXX	Nível de Proteção	Altura em relação ao solo	Ângulo de Proteção (α) (suspiros)	Altura do Captor – Método Franklin
	XXX	XXX	XXX	XXXXX

18.2 SUBSISTEMA DE DESCIDAS

Natural	Não natural		
XXXX	Nível de Proteção	Espaçamento Médio	Seção do material condutor
	XXXX	XXXXX	XXXXXX

18.3 SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO

Natural	Não natural	
X	Nível de Proteção	Seção do material condutor



	XXXX	XXXXX
--	------	-------

18.1 SPDA

Quantidade	Material/Equipamento
XXXX	XXXX
XXXX	XXXX

19. CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL

20. COMPARTIMENTAÇÃO

21. BRIGADA DE INCÊNDIO

Grau de risco: xxx
Quantidade de Brigadistas: xxx
Nível de Treinamento: xxxxx

22. MATERIAIS / EQUIPAMENTOS POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento x	
Quantidade	Material/Equipamento
Casa de Bombas	
Quantidade	Material/Equipamento

P. Araújo

Pula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA 161.559.760 - 3

Prefeitura Municipal de Bayeux
08.924.581/0001-60



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com

P

ANEXO A

DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

O dimensionamento das saídas de emergência foi feito através da norma NBR ABNT 9077 e NT 010 CBMPB.

Para o dimensionamento das saídas de emergência, se faz necessário determinar a largura das saídas de acordo com o número de pessoas que por elas deve transitar e da capacidade da unidade de passagem.

Os recintos para eventos desportivos devem ser setorizados em função de suas dimensões a fim de evitar-se que, em uma situação de emergência, o movimento dos ocupantes venha a saturar determinadas rotas de fuga, bem como possibilitar às equipes de segurança, socorro e salvamento, condições para executarem suas respectivas ações nos diversos eventos.

De acordo com a tabela 1 em anexo na norma NBR ABNT 9077 a obra possui classificação:

TABELA 1
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO A OCUPAÇÃO OU USO

				permanentes.
		F-10	Exposição de objetos e animais	Salões e salas de exposição de objetos e animais, show-room, galerias de arte, aquários, planetários e assemelhados em edificações permanentes.
G	Serviço automotivo e assemelhados	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento de combustível	Garagens automáticas, garagens com manobristas.
		G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento de combustível	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)
		G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento de combustível e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)
		G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharias (sem recauchutagem), oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores
		G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento de combustível
H	Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospital veterinário e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)
		H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool e assemelhados. Todos sem celas
		H-3	Hospital e assemelhado	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação.
		H-4	Repartições públicas, edificações das forças armadas e forças auxiliares.	Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário, tribunais, cartórios, quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais militares, pontos de bombeiros militares e assemelhados.
		H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casa de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas. Todos com celas
		H-6	Clínica e consultório médico e	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de



Anexo A

Tabela 1 - Dados para o dimensionamento das saídas de emergência

Ocupação (O)		População (P)	Capacidade da Unidade de Passagem (UP)		
Grupo	Divisão		Acessos/ Descargas	Escadas/ Rampas	Portas
A	A-1, A-2	Duas pessoas por dormitório (C)	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m ² de área de alojamento (D)			
B	-	Uma pessoa por 15m ² de área (E) (G)	100	75	100
C	-	Uma pessoa por 5m ² de área (E) (J) (M)			
D	-	Uma pessoa por 7m ² de área (L)			
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula (F)			
E	E-5, E6	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula (F)	30	22	30
	F-1, F-10	Uma pessoa por 3 m ² de área	100	75	100
F	F-2, F-5, F-8	Uma pessoa por m ² de área (E) (G) (N)			
	F-3, F-6, F-7, F-9	Duas pessoas por m ² de área (G) (1:0,5 m ²)			
	F-4	Uma pessoa por 3 m ² de área (E) (J) (F)			
G	G-1, G-2, G-3	Uma pessoa por 40 vagas de veículo	100	60	100
	G-4, G-5	Uma pessoa por 20 m ² de área (E)			
H	H-1, H-6	Uma pessoa por 7 m ² de área (E)	60	45	100
	H-2	Duas pessoas por dormitório (C) e uma pessoa por 4 m ² de área de alojamento (E)	30	22	30
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7 m ² de área de ambulatório (H)			
	H-4, H-5	Uma pessoa por 7 m ² de área (F)	60	45	100
I	-	Uma pessoa por 10 m ² de área	100	60	100
J	-	Uma pessoa por 30 m ² de área (J)			
L	L-1	Uma pessoa por 3 m ² de área	100	60	100
	L-2, L-3	Uma pessoa por 10 m ² de área			
M	M-1	+	100	75	100
	M-3, M-5	Uma pessoa por 10 m ² de área	100	60	100
	M-4	Uma pessoa por 4 m ² de área	60	45	100

Área útil: 339,95 m²

População: 339,75 / 7,00 (uma pessoa por 1 m² de área) = 48,56 = 49 pessoas

A largura das saídas é dada pela seguinte fórmula: $N = P/C$, onde N é o número de unidades de passagem arredondado para número inteiro, P é a população conforme tabela 1 e C é a capacidade da unidade de passagem.

A capacidade da unidade de passagem para essa ocupação é de 100 pessoas por portas e 60 pessoas por acessos e descargas e 45 pessoas por escadas e rampas.

Logo, o número de unidades de passagem será: $49/100 = 0,49 = 1$ unidades de passagem



Largura da mínima da saída: $1 * 0,55 = 0,55\text{m}$

Portanto, todas as larguras adotadas atendem ao mínimo especificado acima, de 0,55m equivalente a uma unidade de passagem.



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datchbmpb@gmail.com

R. Araújo

ANEXO B

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE HIDRANTES

Não será exigido sistema de hidrantes para a edificação em questão.



R. Soares



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com

ANEXO C

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Não será exigido sistema de chuveiros automáticos para a edificação em questão.



Rhony



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com

ANEXO D

DIMENSIONAMENTO DO SPDA

AVALIAÇÃO DE RISCO DE EXPOSIÇÃO DA EDIFICAÇÃO (SEGUNDO NBR 5419/2001):

Obra: Construção de unidade básica de saúde

Local: Bayeux - PB

Avaliação do risco de exposição:

A probabilidade de uma estrutura ser atingida por um raio em um ano é o produto da densidade de descargas atmosféricas para a terra pela área de exposição equivalente da estrutura.

A densidade de descargas atmosféricas para a terra (N_g) é o número de raios para a terra por quilômetros quadrados por ano. O valor de (N_g) para uma dada região pode ser estimado pela equação:

$$N_g = 0,04 \cdot Td^{1,25} \text{ [por km}^2\text{/ano]}$$

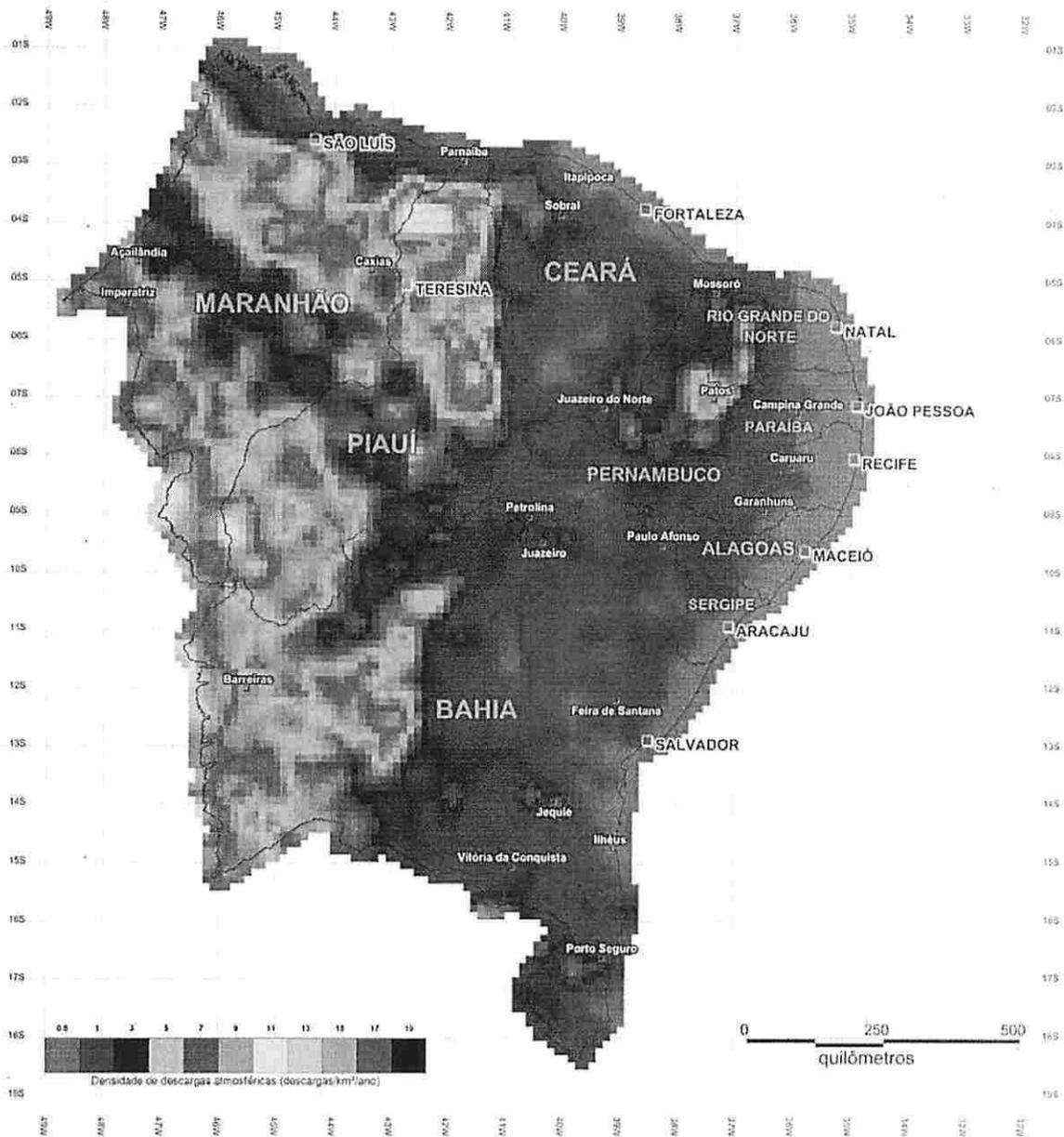
onde Td é o número de dias de trovoada por ano, obtido de mapas isocerâunicos, conforme a figura B.1.

Redaif



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com



NOTA - Número médio de dias de trovoadas por ano.

Figura B.1-a) - Mapa de curvas isocerânicas - Brasil

No caso do município em questão, Bayeux, o valor de T_d será de 0 dias, logo temos:

$$N_g = 0,04 \times 0^{1,25} = 0,0000 \text{ raios/km}^2/\text{ano}$$

Área de exposição equivalente:

A área de exposição equivalente (A_e) é a área, em metros quadrados, do plano da estrutura prolongada em todas as direções, de modo a levar em conta sua altura. Os limites da área de exposição equivalente estão afastados do perímetro da estrutura por uma distância correspondente à altura da estrutura no ponto considerado. Assim, para uma



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com

Alcides

estrutura retangular simples de comprimento L , largura W e altura H , a área de exposição equivalente tem um comprimento $L + 2H$ e uma largura $W + 2H$, com quatro cantos arredondados formados por segmentos de círculo de raio H , em metros. Então, conforme a figura B.2, resulta:

$$A_e = LW + 2LH + 2WH + \pi \cdot H^2 \text{ [m}^2\text{]}$$

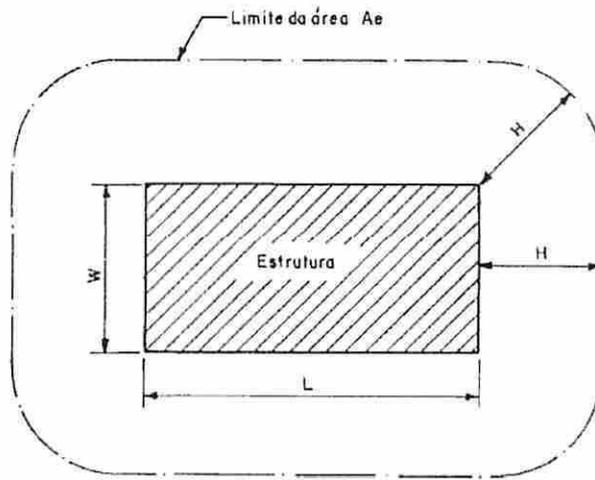


Figura B.2 - Delimitação da área de exposição equivalente (A_e) - Estrutura vista de planta

Desse modo, temos que

$$A \text{ unidade básica de saúde} = 26,70 \cdot 22,45 + 2 \cdot 26,70 \cdot 1,50 + 2 \cdot 22,45 \cdot 1,50 + 3,1415 \cdot 1,50^2 = 922,59 \text{ m}^2$$

$$A_e: 753,93 \text{ m}^2$$

A frequência média anual previsível N_d de descargas atmosféricas sobre uma estrutura é dada por:

$$N_d = N_g \cdot A_e \cdot 10^{-6} \text{ [por ano]}$$

$$\text{Assim temos: } N_d = 0,00 \times 753,93 \times 10^{-6} = 0,000 \text{ descargas/ano}$$

Frequência admissível de danos:

Para a frequência média anual admissível de danos N_c , valem os seguintes limites, reconhecidos internacionalmente:

- riscos maiores que 10^{-3} (isto é, 1 em 1 000) por ano são considerados inaceitáveis;
- riscos menores que 10^{-5} (isto é, 1 em 100 000) por ano são, em geral, considerados aceitáveis.

Avaliação geral de risco:

Depois de determinado o valor de N_d , que é o número provável de raios que anualmente atingem uma estrutura, o passo seguinte é a aplicação dos fatores de



ponderação indicados nas tabelas B.1 a B.5. Multiplica-se o valor de Nd pelos fatores pertinentes e compara-se o resultado com a frequência admissível de danos Nc , conforme o seguinte critério:

- a) se $Nd \geq 10^{-3}$, a estrutura requer um SPDA;
- b) se $10^{-3} > Nd > 10^{-5}$, a conveniência de um SPDA deve ser decidida por acordo entre projetista e usuário;
- c) se $Nd \leq 10^{-5}$, a estrutura dispensa um SPDA.

A tabela B.6 mostra a classificação de diversos tipos de estruturas comuns e especiais com o respectivo nível de proteção. A partir do valor ponderado de N e do nível de proteção indicado para o tipo de estrutura, a figura B.3 permite determinar o fator de risco resultante.

Os fatores de ponderação denotam a importância relativa do risco em cada caso. Na tabela B.3, o termo "efeitos indiretos" refere-se não apenas aos danos materiais sobre a estrutura, mas também à interrupção de serviços essenciais de qualquer natureza, principalmente em hospitais.

O risco de vida é geralmente muito baixo, mas as descargas atmosféricas podem causar pânico e incêndios.

Para estruturas destinadas a atividades múltiplas, deve ser aplicado o fator de ponderação A correspondente ao caso mais severo.

Tabela B.1 - Fator A: Tipo de ocupação da estrutura

Tipo de ocupação	Fator A
Casas e outras estruturas de porte equivalente	0,3
Casas e outras estruturas de porte equivalente com antena externa ¹⁾	0,7
Fábricas, oficinas e laboratórios	1,0
Edifícios de escritórios, hotéis e apartamentos, e outros edifícios residenciais não incluídos abaixo	1,2
Locais de afluência de público (por exemplo: igrejas, pavilhões, teatros, museus, exposições, lojas de departamento, correios, estações e aeroportos, estádios de esportes)	1,3
Escolas, hospitais, creches e outras instituições, estruturas de múltiplas atividades	1,7
¹⁾ Para requisitos para instalação de antenas, ver anexo A	



Tabela B.2 - Fator B: Tipo de construção da estrutura

Tipo de ocupação	Fator B
Estrutura de aço revestida, com cobertura não-metálica ¹⁾	0,2
Estrutura de concreto armado, com cobertura não-metálica	0,4
Estrutura de aço revestida, ou de concreto armado, com cobertura metálica	0,8
Estrutura de alvenaria ou concreto simples, com qualquer cobertura, exceto metálica ou de palha	1,0
Estrutura de madeira, ou revestida de madeira, com qualquer cobertura, exceto metálica ou de palha	1,4
Estrutura de madeira, alvenaria ou concreto simples, com cobertura metálica	1,7
Qualquer estrutura com teto de palha	2,0

¹⁾ Estruturas de metal aparente que sejam contínuas até o nível do solo estão excluídas desta tabela, porque requerem apenas um subsistema de aterramento.

Tabela B.3 - Fator C: Conteúdo da estrutura e efeitos indiretos das descargas atmosféricas

Conteúdo da estrutura ou efeitos indiretos	Fator C
Residências comuns, edifícios de escritórios, fábricas e oficinas que não contenham objetos de valor ou particularmente suscetíveis a danos	0,3
Estruturas industriais e agrícolas contendo objetos particularmente suscetíveis a danos ¹⁾	0,8
Subestações de energia elétrica, usinas de gás, centrais telefônicas, estações de rádio	1,0
Indústrias estratégicas, monumentos antigos e prédios históricos, museus, galerias de arte e outras estruturas com objetos de valor especial	1,3
Escolas, hospitais, creches e outras instituições, locais de afluência de público	1,7

¹⁾ Instalação de alto valor ou materiais vulneráveis a incêndios e às suas consequências.

Tabela B.4 - Fator D: Localização da estrutura

Localização	Fator D
Estrutura localizada em uma grande área contendo estruturas ou árvores da mesma altura ou mais altas (por exemplo: em grandes cidades ou em florestas)	0,4
Estrutura localizada em uma área contendo poucas estruturas ou árvores de altura similar	1,0
Estrutura completamente isolada, ou que ultrapassa, no mínimo, duas vezes a altura de estruturas ou árvores próximas	2,0

Tabela B.5 - Fator E: Topografia da região

Topografia	Fator E
Planície	0,3
Elevações moderadas, colinas	1,0
Montanhas entre 300 m e 900 m	1,3
Montanhas acima de 900 m	1,7

Resultados obtidos:

$$N = Nd \times FatorA \times FatorB \times FatorC \times FatorD \times FatorE$$

Para a edificação em questão, de acordo as tabelas de B1 a B6, temos que:

Fator A = Tipo de ocupação da estrutura = 1,70 (Escolas, hospitais, creches e outras instituições, estruturas de múltiplas atividade);

Fator B = Tipo de construção da estrutura = 1,00 (Estrutura de alvenaria ou concreto



simples, com qualquer cobertura, exceto metálica ou de palha.);

Fator C = Conteúdo da estrutura e efeitos indiretos das descargas atmosféricas = 1,70 (Escolas, hospitais, creches e outras instituições locais de influência ao público);

Fator D = Localização da estrutura = 1,00 (Estrutura localizada em uma área contendo poucas estruturas ou árvores de altura similar);

Fator E = Topografia da Região = 1,00 (Elevações moderadas, colinas)

Logo, $N = 0,00 \times 1,70 \times 1,00 \times 1,70 \times 1,00 \times 1,00 = 0,00$ descargas/ano, ou seja frequência julgada aceitável devido ao risco estar entre 10^{-3} e 10^{-5} .

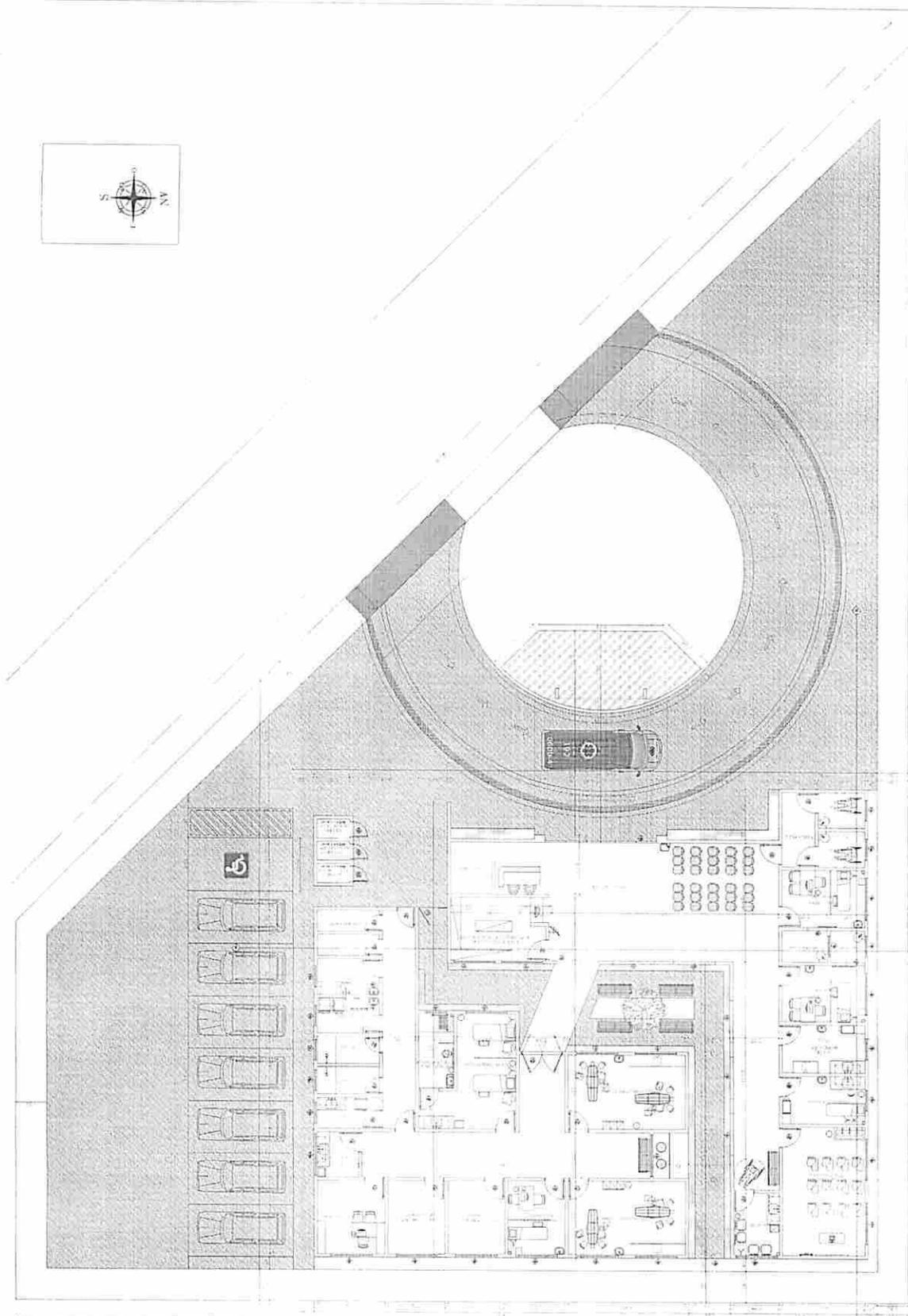
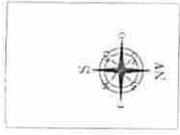


Rehauf



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com



Exercícios e Exames

Coleção	Nº	Uniq.	Alq.	Área	Pág.	T.
1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50	50

NOTA: A sala de atendimento ao profissional licenciada em funções específicas, em um dos computadores administrativos, e a sala de observação são anexos para abrigar dois (2) computadores para o órgão.

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PLANO DE OBRAS PARA A REFORMA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA #

CONTRATO: Nº 001/2010

INTERVENÇÃO: OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA #

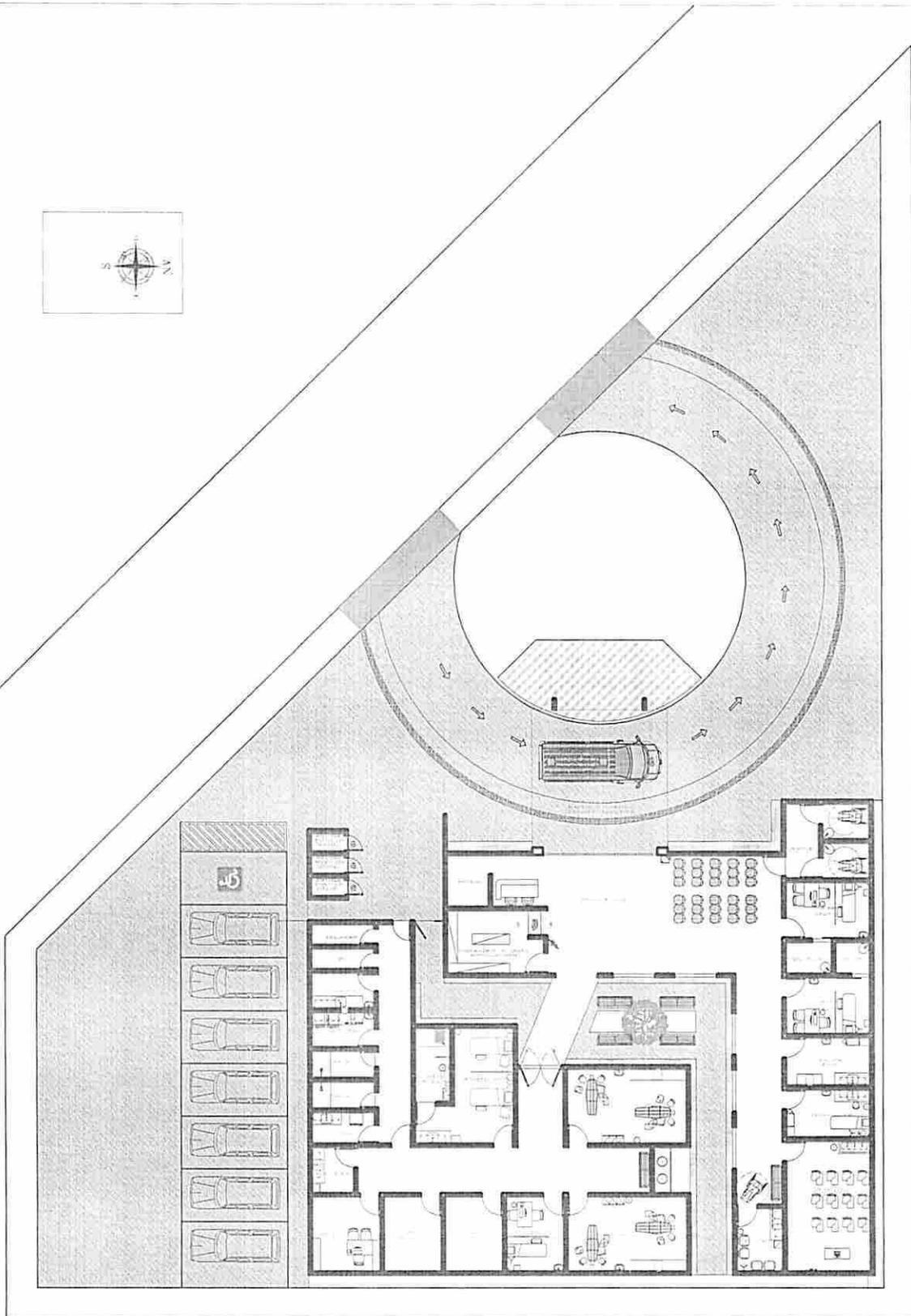
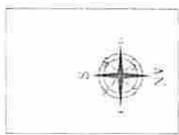
RESPONSÁVEL: PROJETISTA MUNICIPAL DE BAVELA

RESPONSÁVEL: BAVELA

DATA: 10/01/2010

01/01

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



ARQUITETÓNICO	
PROYECTO	CONSTRUCCIÓN DE UNA RESIDENCIAL EN LA ZONA DE SAN JUAN DE LOS RIOS
CONTRATO	INDUSTRIAL DE CONSTRUCCIÓN DE OBRAS DE INGENIERIA Y ARQUITECTURA
PROYECTANTE	ING. JUAN MANUEL DE LA CRUZ
CLIENTE	INSTITUCION
LOCALIDAD	BOGOTÁ
FECHA	03/01

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75

Código	Símbolo	Significado	Forma e Cor	Instalação	Dimensões* (mm)																					
					Cota (mm)		Distância de instalação (m)																			
13		Sala de emergência NOTA: A sala indicada no projeto deve ser sinalizada com o símbolo de emergência.	Símbolo: retangular Função: verde Material: plástico Indicador luminoso	Símbolo: retangular Função: verde Material: plástico Indicador luminoso	4	5	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
17		Sala de emergência NOTA: O desenho indicado deve ser instalado com o símbolo de emergência.	Símbolo: retangular Função: verde Material: plástico Indicador luminoso	Símbolo: retangular Função: verde Material: plástico Indicador luminoso	4	5	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)

Código	Símbolo	Significado	Forma e Cor	Cota (mm)	Distância de instalação (m)																					
					Instalação																					
23		Extintor de mão	Símbolo: quadrado Função: vermelha Material: plástico	1	4	5	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)

*A SINALIZAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVE SER LOCALIZADA NAS MANEIRAS SEGUINTE:
 PORTAL OU MURADO AO LONGO DA VERGUELA, EM UMA POSSESSÃO DE DESTA, ORIENTADAMENTE NA FOLHA DA PORTA
 CENTRALIZADA A UMA ALTURA DE 1,50M MEDIDA DO PISO ACABADO A NÍVEL DA SINALIZAÇÃO
 A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DAS ROTAS DE SAÍDA DEVE SER INSTALADA DE MODO QUE A SUA BASE
 ESTEJA AO NÍVEL A 1,50M DO PISO ACABADO
 *AS DIMENSÕES (COTAS) APRESENTADAS SÃO VALORES MÍNIMOS DE REFERÊNCIA PARA AS DISTÂNCIAS
 DADAS.

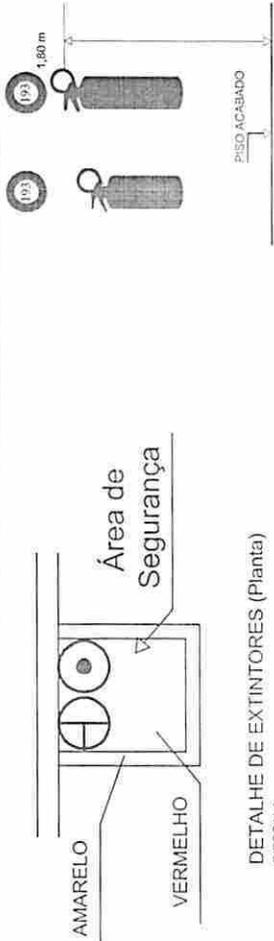
Sinalização retangular	Sinalização triangular	Sinalização circular
CODIGO L1 (mm)	CODIGO L1 (mm)	CODIGO D1 (mm)

Exemplo A:

 L1 = 43 mm

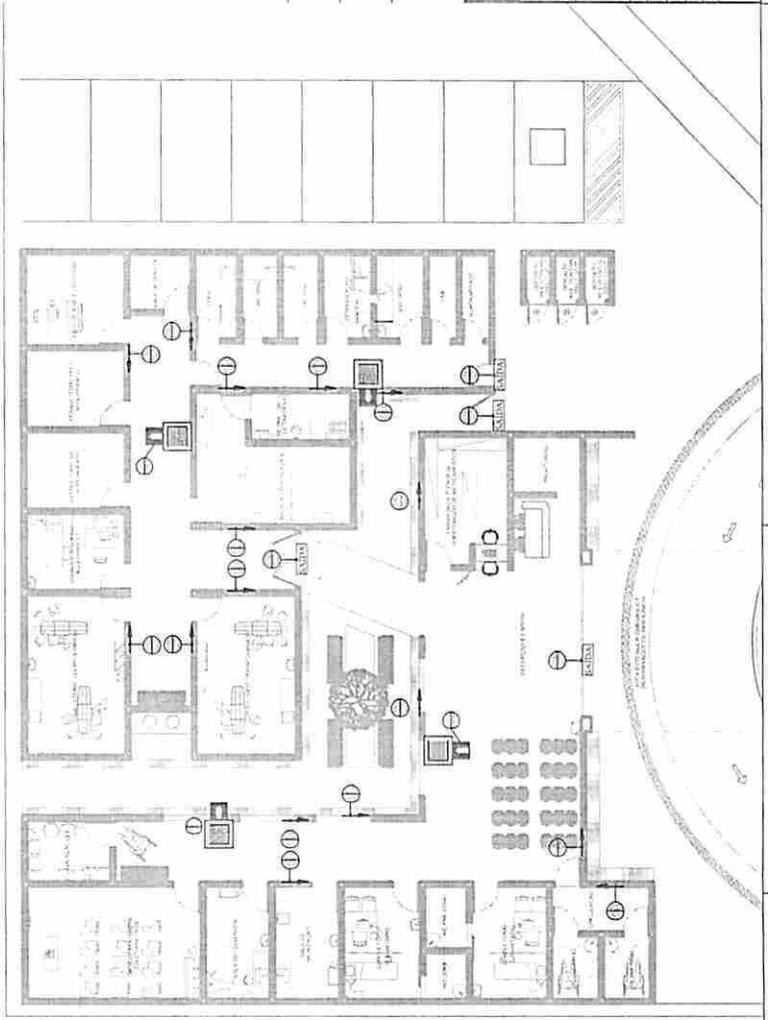
Exemplo B:

 L1 = 214 mm, L2 = 120 mm



DETALHE DOS EXTINTORES (ELEVÇÃO)
 SIESCALA

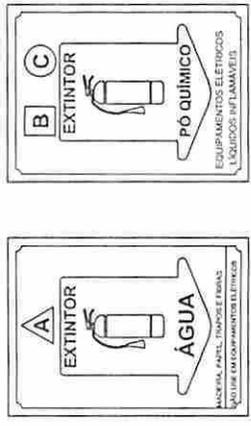
DETALHE DE EXTINTORES (Planta)
 SIESCALA



LEGENDA

- EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LIS.
- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO 6 KGS
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

PROPRIETÁRIO
 ENGENHEIRO
 CONSTRUTOR



SUGESTÕES PARA AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES
 SIESCALA

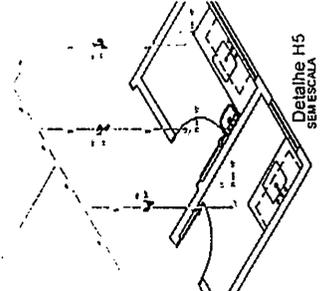
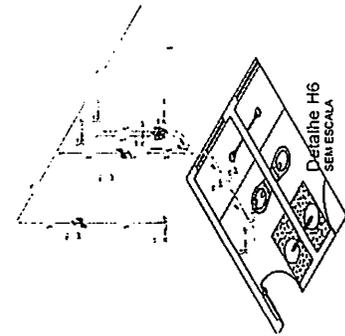
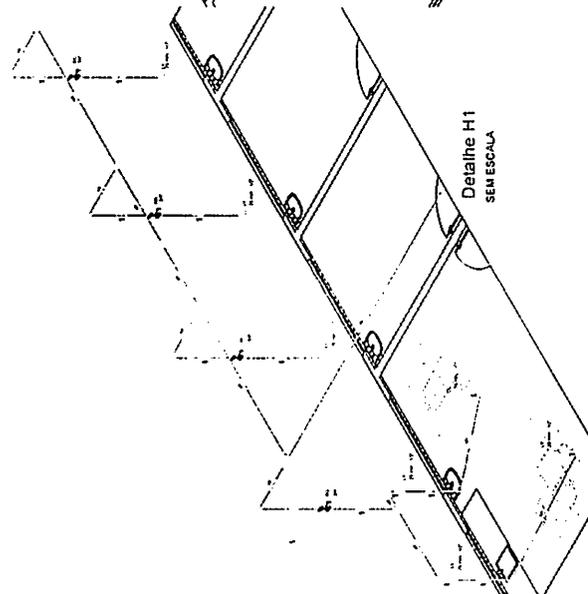
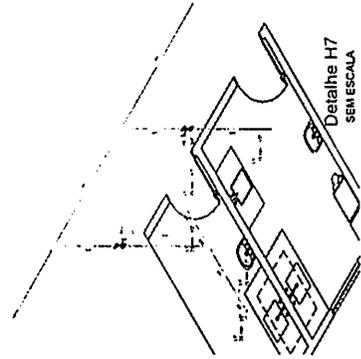
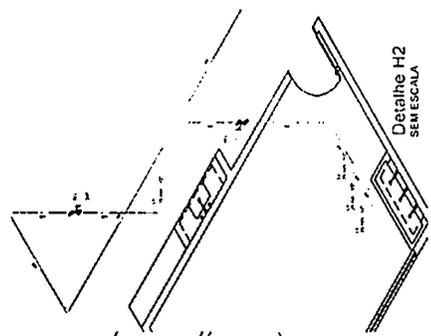
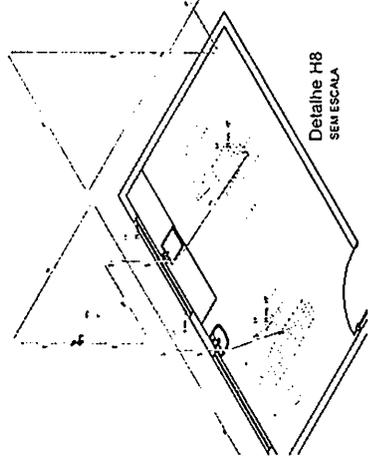
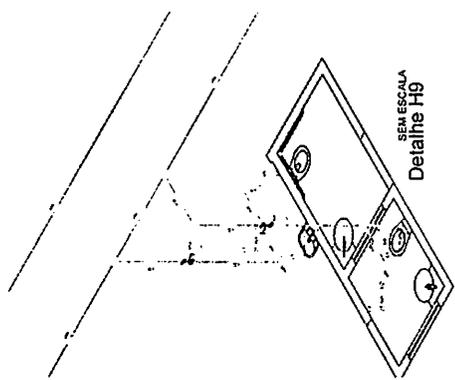
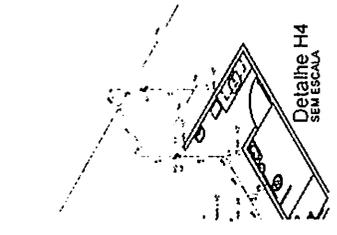
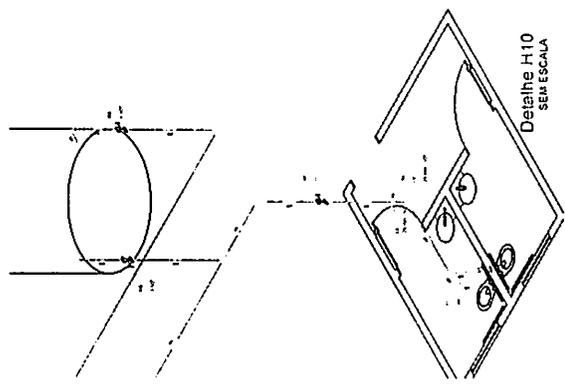
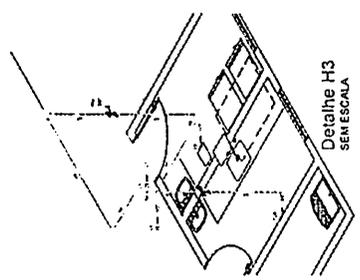
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 BAYEUX - PB
 MUNICÍPIO LOCAL
 JARDIM AEROPORTO / RUA PROJETADA

PROFISSIONAL: DATA

BRANCHA: DESENHO / ESCALA: 01 / 01
 INDICADOR(S):

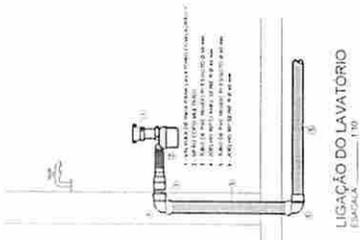
CONSTRUTORA: CONSTRUÇÃO DE UMA URS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE II

PROJETO HIDRAULICO	
MUNICIPIO MUNICIPAL DE BAYAMA	
MUNICIPIO MUNICIPAL DE BAYAMA	
LOCAL: BAYAMA	
CONTRATANTE: INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS	
CONTRATADO: INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS	
FECHA: 02/02	
PROYECTO	02/02
PROYECTANTE	
CONTRATANTE	
CONTRATADO	
PROYECTO	
PROYECTANTE	
CONTRATANTE	
CONTRATADO	

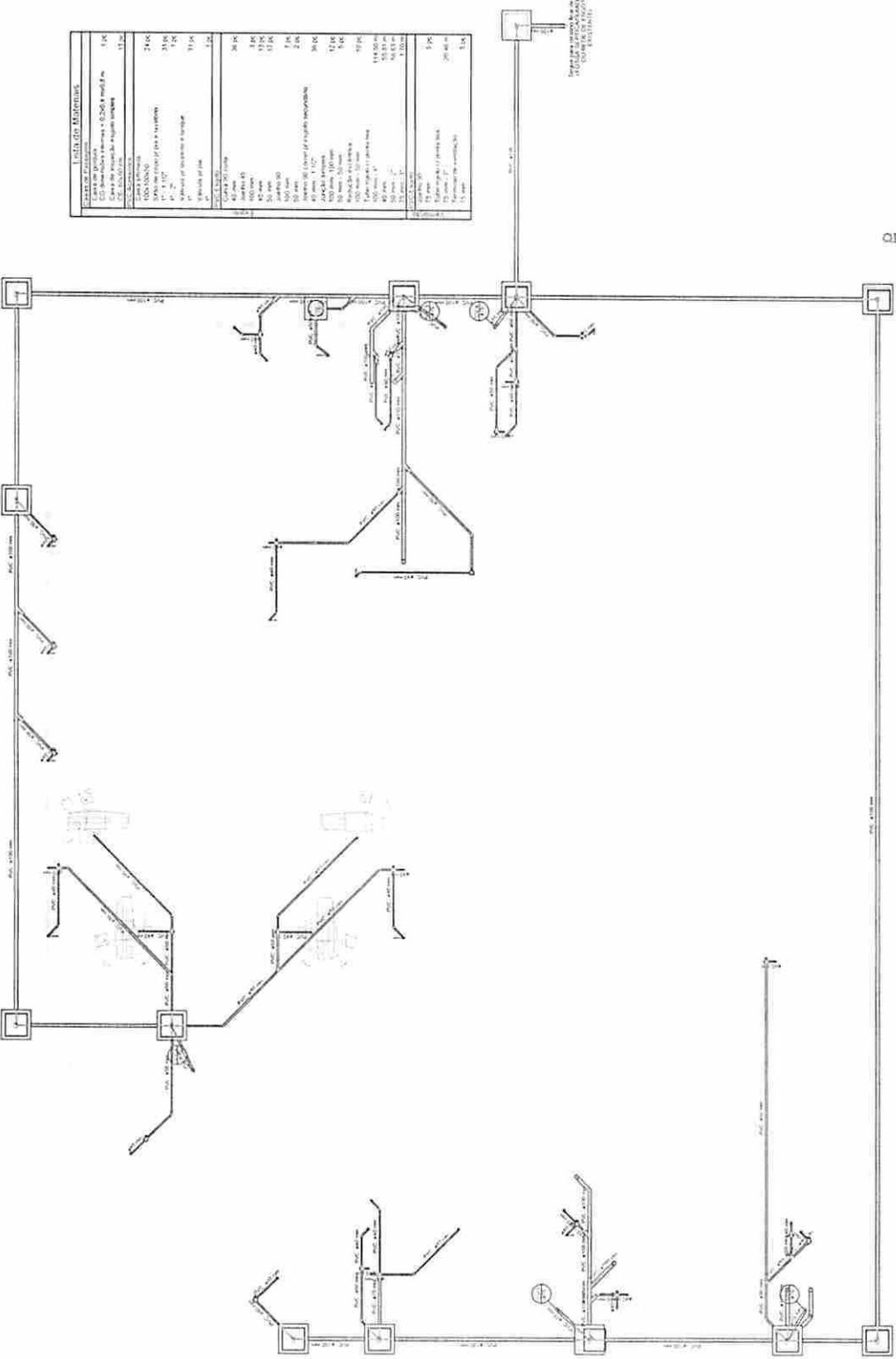


LIGACÃO DE REDE DE ÁGUA	
1.00	1.00
1.01	1.01
1.02	1.02
1.03	1.03
1.04	1.04
1.05	1.05
1.06	1.06
1.07	1.07
1.08	1.08
1.09	1.09
1.10	1.10
1.11	1.11
1.12	1.12
1.13	1.13
1.14	1.14
1.15	1.15
1.16	1.16
1.17	1.17
1.18	1.18
1.19	1.19
1.20	1.20
1.21	1.21
1.22	1.22
1.23	1.23
1.24	1.24
1.25	1.25
1.26	1.26
1.27	1.27
1.28	1.28
1.29	1.29
1.30	1.30
1.31	1.31
1.32	1.32
1.33	1.33
1.34	1.34
1.35	1.35
1.36	1.36
1.37	1.37
1.38	1.38
1.39	1.39
1.40	1.40
1.41	1.41
1.42	1.42
1.43	1.43
1.44	1.44
1.45	1.45
1.46	1.46
1.47	1.47
1.48	1.48
1.49	1.49
1.50	1.50
1.51	1.51
1.52	1.52
1.53	1.53
1.54	1.54
1.55	1.55
1.56	1.56
1.57	1.57
1.58	1.58
1.59	1.59
1.60	1.60
1.61	1.61
1.62	1.62
1.63	1.63
1.64	1.64
1.65	1.65
1.66	1.66
1.67	1.67
1.68	1.68
1.69	1.69
1.70	1.70
1.71	1.71
1.72	1.72
1.73	1.73
1.74	1.74
1.75	1.75
1.76	1.76
1.77	1.77
1.78	1.78
1.79	1.79
1.80	1.80
1.81	1.81
1.82	1.82
1.83	1.83
1.84	1.84
1.85	1.85
1.86	1.86
1.87	1.87
1.88	1.88
1.89	1.89
1.90	1.90
1.91	1.91
1.92	1.92
1.93	1.93
1.94	1.94
1.95	1.95
1.96	1.96
1.97	1.97
1.98	1.98
1.99	1.99
2.00	2.00

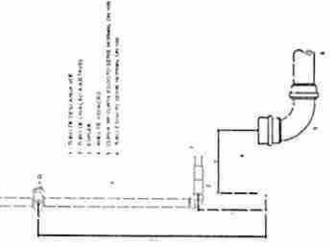
LIGACÃO DE ESGOTO	
1.00	1.00
1.01	1.01
1.02	1.02
1.03	1.03
1.04	1.04
1.05	1.05
1.06	1.06
1.07	1.07
1.08	1.08
1.09	1.09
1.10	1.10
1.11	1.11
1.12	1.12
1.13	1.13
1.14	1.14
1.15	1.15
1.16	1.16
1.17	1.17
1.18	1.18
1.19	1.19
1.20	1.20
1.21	1.21
1.22	1.22
1.23	1.23
1.24	1.24
1.25	1.25
1.26	1.26
1.27	1.27
1.28	1.28
1.29	1.29
1.30	1.30
1.31	1.31
1.32	1.32
1.33	1.33
1.34	1.34
1.35	1.35
1.36	1.36
1.37	1.37
1.38	1.38
1.39	1.39
1.40	1.40
1.41	1.41
1.42	1.42
1.43	1.43
1.44	1.44
1.45	1.45
1.46	1.46
1.47	1.47
1.48	1.48
1.49	1.49
1.50	1.50
1.51	1.51
1.52	1.52
1.53	1.53
1.54	1.54
1.55	1.55
1.56	1.56
1.57	1.57
1.58	1.58
1.59	1.59
1.60	1.60
1.61	1.61
1.62	1.62
1.63	1.63
1.64	1.64
1.65	1.65
1.66	1.66
1.67	1.67
1.68	1.68
1.69	1.69
1.70	1.70
1.71	1.71
1.72	1.72
1.73	1.73
1.74	1.74
1.75	1.75
1.76	1.76
1.77	1.77
1.78	1.78
1.79	1.79
1.80	1.80
1.81	1.81
1.82	1.82
1.83	1.83
1.84	1.84
1.85	1.85
1.86	1.86
1.87	1.87
1.88	1.88
1.89	1.89
1.90	1.90
1.91	1.91
1.92	1.92
1.93	1.93
1.94	1.94
1.95	1.95
1.96	1.96
1.97	1.97
1.98	1.98
1.99	1.99
2.00	2.00



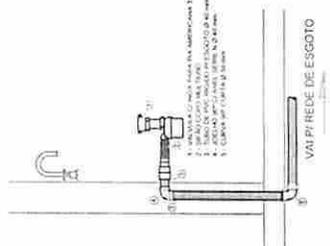
LIGACÃO DO LAVATORIO
ESCALA: 1:10



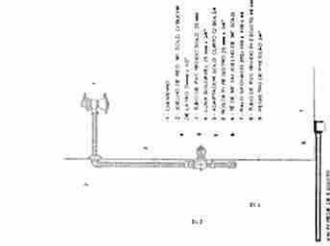
DETALHE HI
ESCALA: 1/100



LIGACÃO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA: 1:10



LIGACÃO DA PIA DE DESPEJO
ESCALA: 1:10



VIA PI REDE DE ESGOTO

PROJETO SANITÁRIO

PROJETO: CONDIÇÃO DE UMA UNID. HABITACIONAL EM BARRIO DE FAVELAS

PROFESSOR: JORGE ROBERTO DE MOURA

ALUNO: JORGE ROBERTO DE MOURA

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DISCIPLINA: PROJETO DE ARQUITETURA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: JORGE ROBERTO DE MOURA

ALUNO RESPONSÁVEL: JORGE ROBERTO DE MOURA

DATA: 01/01/2011

DIRETRIZES GERAIS

- 1 - TODO O PROJETO FOI CALCULADO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES.
- 2 - O FCK DA ESTRUTURA É DE 25 MPA.
- 3 - TODAS AS MEDIDAS DO PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE, ASSIM COMO AS BITOLAS DOS AÇOS.
- 4 - O SLUMP (ABATIMENTO) DEVERÁ SER DE 5.0 ± 1.0 CM.
- 5 - AS DIMENSÕES E AS BITOLAS DOS AÇOS DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSEGURANDO, ASSIM, A QUALIDADE DESEJADA.
- 6 - USAR ESPAÇADORES ENTRE A FERRAGEM E A FORMA, RESPEITANDO O COBRIMENTO MÍNIMO.
- 7 - USAR ESPAÇADORES (DO TIPO "CARANGUEJO" OU SIMILAR) ENTRE A ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES.
- 8 - ANTES DE CONCRETAR AS LAJES, VERIFICAR SE A ARMADURA NEGATIVA NÃO FOI AMASSADA OU RETIRADA DO LOCAL. CASO ISSO ACONTEÇA, DEVE-SE REPOSICIONAR A ARMADURA ANTES DA CONCRETAGEM.
- 9 - CURAR BEM O CONCRETO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE UMEDECIDA NOS PRIMEIROS 7 DIAS.
- 10 - TODO O TERRENO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER BEM COMPACTADO E EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5,0 CM SOBRE ELE.
- 11 - TODA A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM O OBJETIVO DE EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE.
- 12 - O ESCORAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO APENAS QUANDO O CONCRETO ATINGIR SUA RESISTÊNCIA FINAL, OU SEJA, AOS 28 DIAS.
- 13 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA.


Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

PROPRIETÁRIO _____ ENGENHEIRO _____ CONSTRUTOR _____

PROJETO ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
MUNICÍPIO: BAYEUX
LOCAL: JARDIM AEROPORTO | RUA PROJETADA

TRABALHO TÉCNICOS

NOME

PROFISSIONAL

DATA

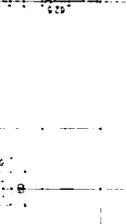
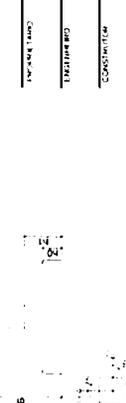
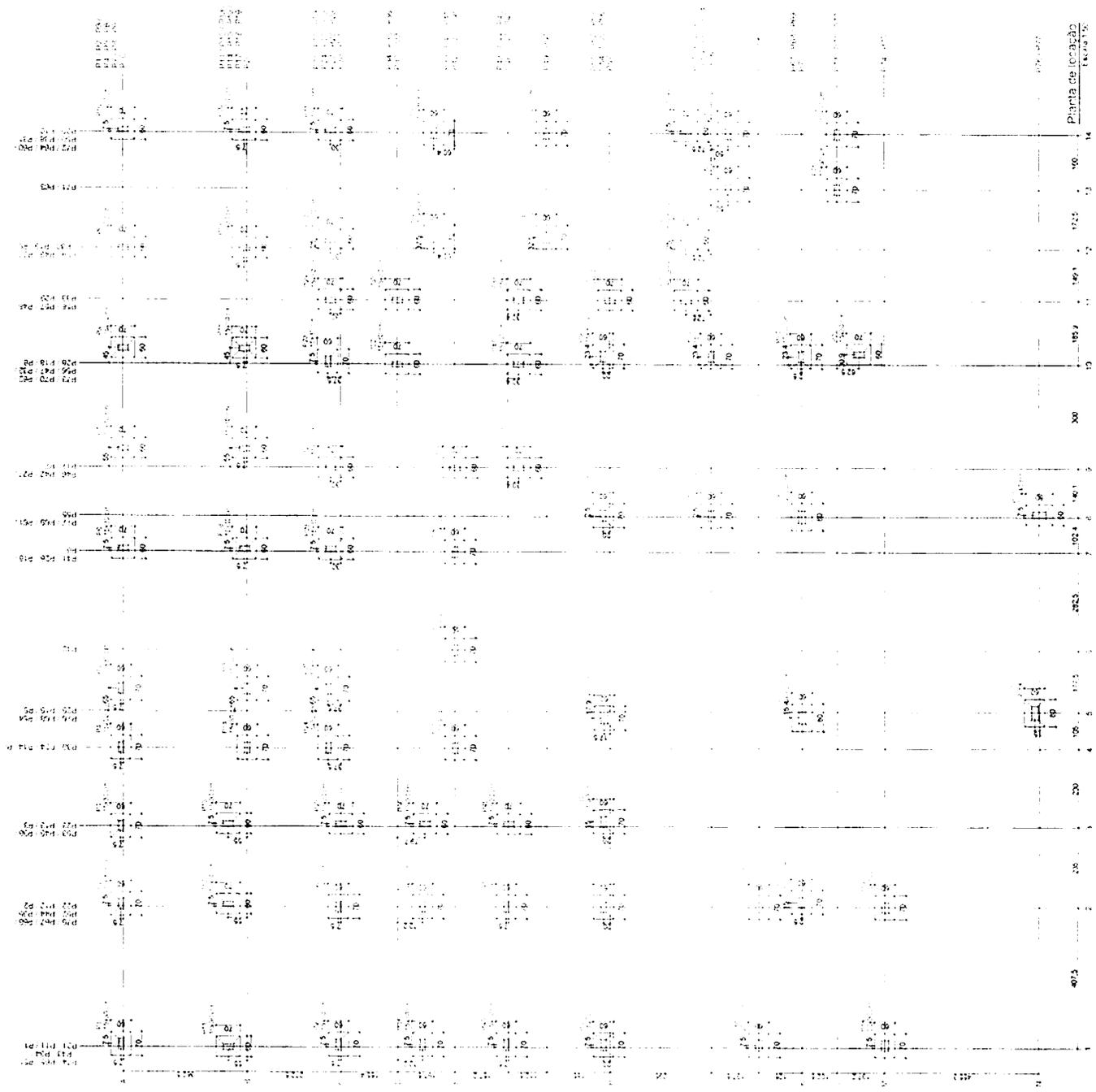
2019

DIRETRIZES GERAIS

PRANCHA

01 / 13

NUMERO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1	m ²	1,00	1,00
02	1	m ²	1,00	1,00
03	1	m ²	1,00	1,00
04	1	m ²	1,00	1,00
05	1	m ²	1,00	1,00
06	1	m ²	1,00	1,00
07	1	m ²	1,00	1,00
08	1	m ²	1,00	1,00
09	1	m ²	1,00	1,00
10	1	m ²	1,00	1,00
11	1	m ²	1,00	1,00
12	1	m ²	1,00	1,00
13	1	m ²	1,00	1,00
14	1	m ²	1,00	1,00
15	1	m ²	1,00	1,00
16	1	m ²	1,00	1,00
17	1	m ²	1,00	1,00
18	1	m ²	1,00	1,00
19	1	m ²	1,00	1,00
20	1	m ²	1,00	1,00
21	1	m ²	1,00	1,00
22	1	m ²	1,00	1,00
23	1	m ²	1,00	1,00
24	1	m ²	1,00	1,00
25	1	m ²	1,00	1,00
26	1	m ²	1,00	1,00
27	1	m ²	1,00	1,00
28	1	m ²	1,00	1,00
29	1	m ²	1,00	1,00
30	1	m ²	1,00	1,00
31	1	m ²	1,00	1,00
32	1	m ²	1,00	1,00
33	1	m ²	1,00	1,00
34	1	m ²	1,00	1,00
35	1	m ²	1,00	1,00
36	1	m ²	1,00	1,00
37	1	m ²	1,00	1,00
38	1	m ²	1,00	1,00
39	1	m ²	1,00	1,00
40	1	m ²	1,00	1,00
41	1	m ²	1,00	1,00
42	1	m ²	1,00	1,00
43	1	m ²	1,00	1,00
44	1	m ²	1,00	1,00
45	1	m ²	1,00	1,00
46	1	m ²	1,00	1,00
47	1	m ²	1,00	1,00
48	1	m ²	1,00	1,00
49	1	m ²	1,00	1,00
50	1	m ²	1,00	1,00
51	1	m ²	1,00	1,00
52	1	m ²	1,00	1,00
53	1	m ²	1,00	1,00
54	1	m ²	1,00	1,00
55	1	m ²	1,00	1,00
56	1	m ²	1,00	1,00
57	1	m ²	1,00	1,00
58	1	m ²	1,00	1,00
59	1	m ²	1,00	1,00
60	1	m ²	1,00	1,00
61	1	m ²	1,00	1,00
62	1	m ²	1,00	1,00
63	1	m ²	1,00	1,00
64	1	m ²	1,00	1,00
65	1	m ²	1,00	1,00
66	1	m ²	1,00	1,00
67	1	m ²	1,00	1,00
68	1	m ²	1,00	1,00
69	1	m ²	1,00	1,00
70	1	m ²	1,00	1,00
71	1	m ²	1,00	1,00
72	1	m ²	1,00	1,00
73	1	m ²	1,00	1,00
74	1	m ²	1,00	1,00
75	1	m ²	1,00	1,00
76	1	m ²	1,00	1,00
77	1	m ²	1,00	1,00
78	1	m ²	1,00	1,00
79	1	m ²	1,00	1,00
80	1	m ²	1,00	1,00
81	1	m ²	1,00	1,00
82	1	m ²	1,00	1,00
83	1	m ²	1,00	1,00
84	1	m ²	1,00	1,00
85	1	m ²	1,00	1,00
86	1	m ²	1,00	1,00
87	1	m ²	1,00	1,00
88	1	m ²	1,00	1,00
89	1	m ²	1,00	1,00
90	1	m ²	1,00	1,00
91	1	m ²	1,00	1,00
92	1	m ²	1,00	1,00
93	1	m ²	1,00	1,00
94	1	m ²	1,00	1,00
95	1	m ²	1,00	1,00
96	1	m ²	1,00	1,00
97	1	m ²	1,00	1,00
98	1	m ²	1,00	1,00
99	1	m ²	1,00	1,00
100	1	m ²	1,00	1,00



EMPRESA:
 TERREIRO:
 CONSTRUTOR:
 DATA:
 LOCAL:
 ESCALA:
 02/13

PROJETO ESTRUTURAL

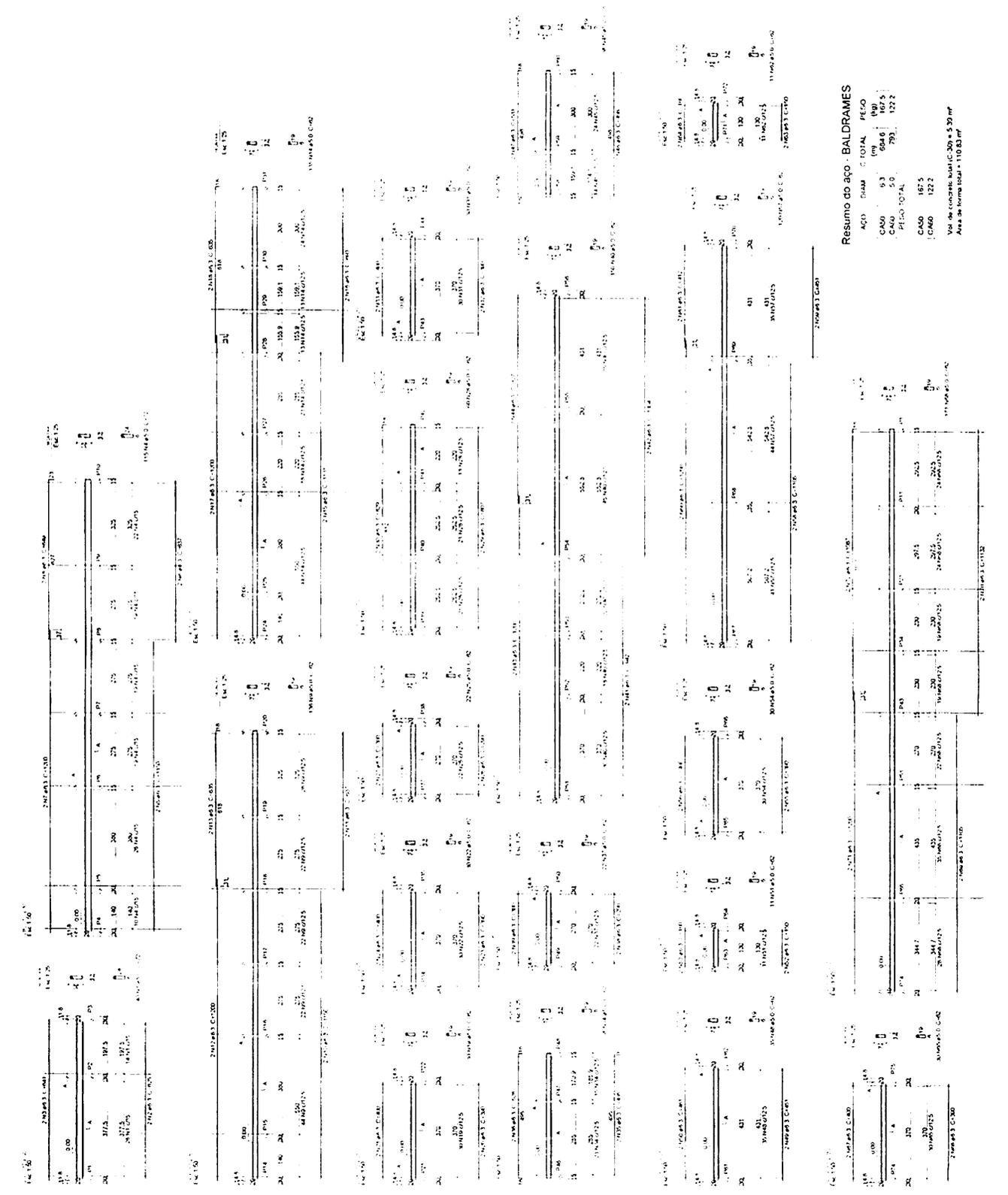
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATELHA
 PREFEITO:
 LOCAL:
 CONSTRUTOR:
PLANTA DE LOCAÇÃO

PROFESSOR:
 DATA:
 LOCAL:
 ESCALA:
 02/13

Planta de locação
 ESCALA: 1:100

Relação do aço - BALDRAMES

ELEMENTO	ACO	N	QUM	O	UNIT	C TOTAL
VB1	CA50	1	50	40	(cm ³)	2000
	CA50	2	63	2	625	1250
	CA50	3	77	2	770	1540
	CA50	4	50	115	72	3600
VB2	CA50	5	63	2	1150	2300
	CA50	6	63	2	637	1274
	CA50	7	53	2	1260	2520
	CA50	8	53	2	637	1274
VB3	CA50	9	50	176	92	1612
	CA50	10	63	2	1150	2300
	CA50	11	63	2	637	1274
	CA50	12	63	2	1200	2400
	CA50	13	63	2	1200	2400
	CA50	14	50	115	82	4610
VB4	CA50	15	63	2	1131	2262
	CA50	16	63	2	693	1386
	CA50	17	63	2	1200	2400
	CA50	18	50	90	92	1840
VB5	CA50	19	50	90	92	1840
	CA50	20	63	2	390	780
	CA50	21	63	2	400	800
VB6	CA50	22	50	90	92	1840
	CA50	23	50	90	92	1840
	CA50	24	53	2	400	800
VB7	CA50	25	50	22	52	1040
	CA50	26	63	2	290	580
	CA50	27	53	2	300	600
	CA50	28	50	90	92	1840
	CA50	29	50	90	92	1840
	CA50	30	53	2	429	858
VB8	CA50	31	50	90	92	1840
	CA50	32	63	2	790	1580
	CA50	33	63	2	400	800
	CA50	34	63	2	400	800
VB9	CA50	35	63	2	630	1260
	CA50	36	63	2	630	1260
VB10	CA50	37	50	22	52	1040
	CA50	38	63	2	290	580
	CA50	39	63	2	290	580
VB11	CA50	40	50	115	82	4610
	CA50	41	63	2	942	1884
VB12	CA50	42	63	2	1034	2068
	CA50	43	63	2	1200	2400
	CA50	44	63	2	1200	2400
	CA50	45	53	2	296	592
VB13	CA50	46	63	2	498	996
	CA50	47	63	2	581	1162
VB14	CA50	48	50	90	92	1840
	CA50	49	53	2	429	858
	CA50	50	53	2	429	858
VB15	CA50	51	50	115	82	4610
	CA50	52	63	2	190	380
VB16	CA50	53	63	2	190	380
	CA50	54	50	90	92	1840
	CA50	55	50	90	92	1840
	CA50	56	53	2	300	600
VB17	CA50	57	50	176	92	1612
	CA50	58	63	2	1196	2392
	CA50	59	63	2	390	780
	CA50	60	63	2	410	820
VB18	CA50	62	50	115	82	4610
	CA50	63	63	2	190	380
	CA50	64	63	2	190	380
VB19	CA50	65	50	115	82	4610
	CA50	66	63	2	390	780
VB20	CA50	67	63	2	400	800
	CA50	68	50	176	92	1612
	CA50	69	63	2	1106	2212
	CA50	70	63	2	1106	2212
	CA50	71	63	2	1106	2212
	CA50	72	63	2	1090	2180



Resumo do aço - BALDRAMES

ACO	QUM	O	UNIT	C TOTAL
CA50	93	6486	1675	1675
CA50	50	793	1222	1222
CA50	1675			
CA50	1222			

Vol de concreto balc. 30x5.30 m
 Área de forma total = 110.00 m²

PROJETO ESTRUTURAL

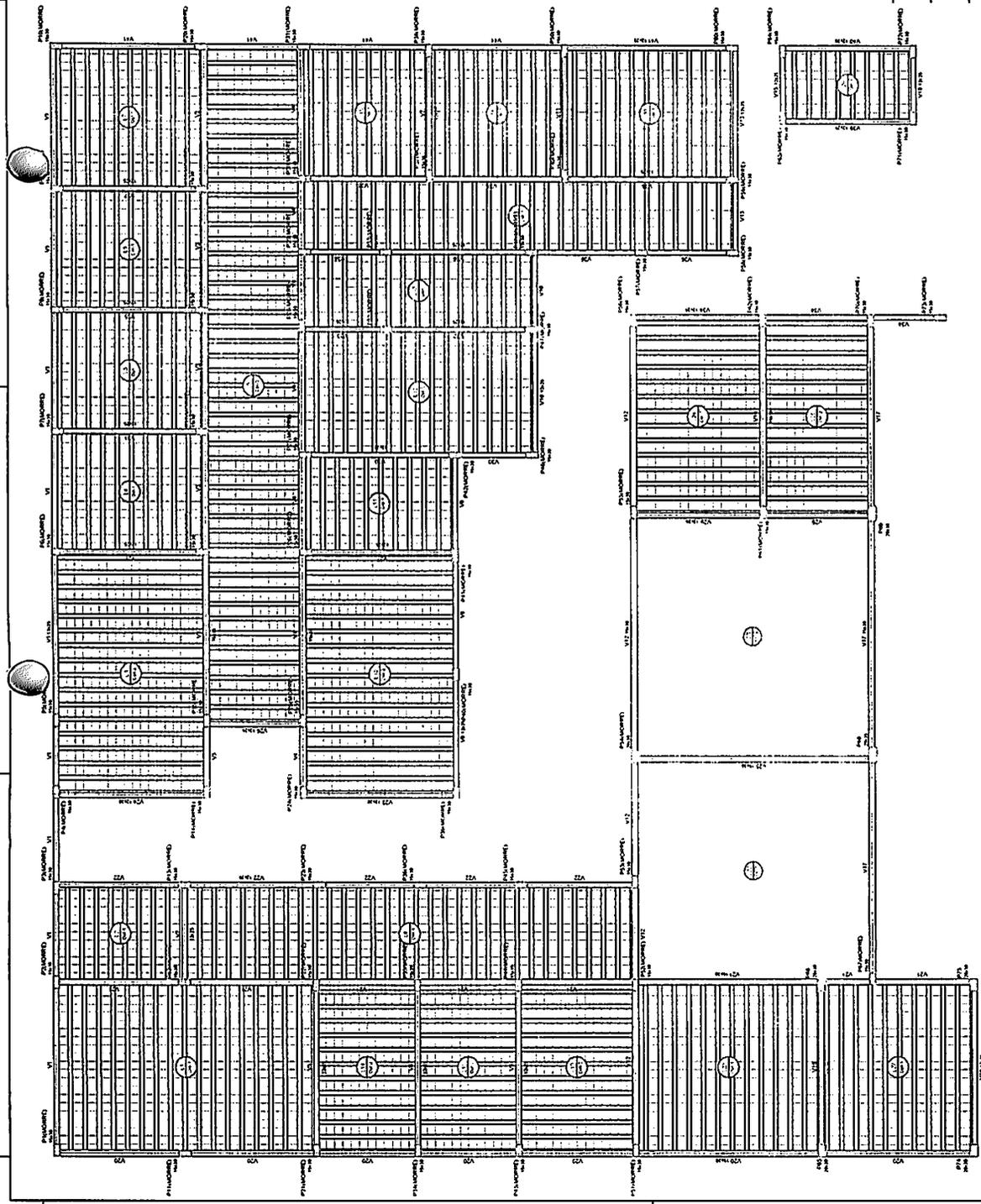
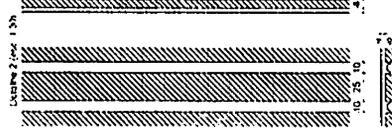
PROJETO: []
 BARRIO: []
 LOTE: []
 COORDENADAS: []
 ARMAÇÃO DAS VIGAS

PROJ. []
 DATA: []
 ESCALA: []

04/13

PROPRIETÁRIO	CONSTRUTOR
ENGENHEIRO	PROFESSOR
ARQUITETO	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR

PROPRIETÁRIO	CONSTRUTOR
ENGENHEIRO	PROFESSOR
ARQUITETO	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR



PROJETO ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DANTUA

MUNICÍPIO: SÃO CARLOS

LOCAL: JARDIM AEROPORTO (RUA PROJETADA)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PLANTA DE FORMA

PROFISSIONAL	DATA
PROFESSOR	2018
PROFESSOR	DESENO/ESCALA

06/13

Forma do pavimento térreo

Escala 1:100

Resumo do aço

CAO	DM	C TOTAL	PSO
83	8	70,6	(98)
10	0,9	34,6	12,7
10	0,9	34,6	12,7
CAO	RESO TOTAL	219,9	33,7
CAO	RESO	93,7	
CAO	RESO	33,7	

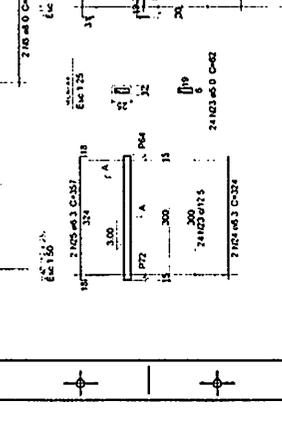
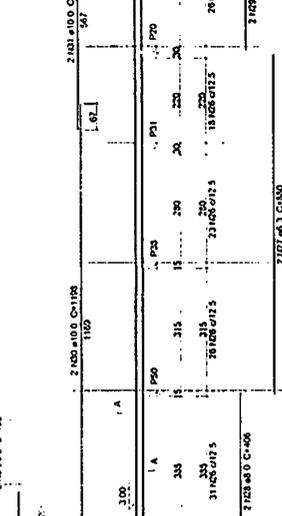
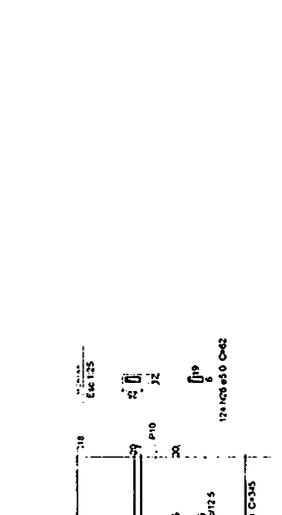
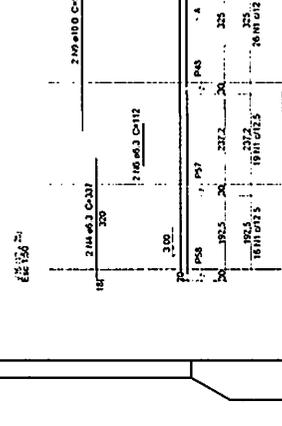
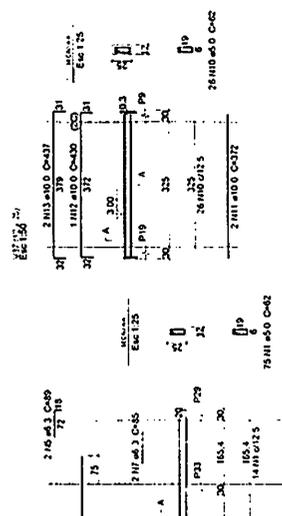
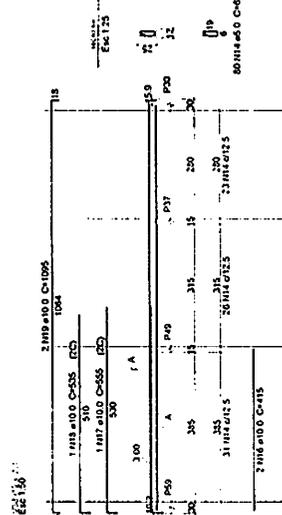
Vol. de concreto total (C30) = 1,46 m³
 Área de forma total = 30,13 m²

Melação do aço

ELEMENTO	ACO	N	DM	O	UNIT	G TOTAL (kg)
V05	CAO	1	5,0	75	82	4650
	CAO	2	6,3	2	180	370
	CAO	3	6,3	2	180	370
	CAO	4	6,3	2	337	874
	CAO	5	6,3	2	80	178
	CAO	6	6,3	2	80	178
	CAO	7	6,3	2	80	178
	CAO	8	6,3	2	80	178
	CAO	9	6,3	2	80	178
	CAO	10	6,3	2	80	178
	CAO	11	6,3	2	80	178
	CAO	12	6,3	2	80	178
	CAO	13	6,3	2	80	178
	CAO	14	6,3	2	80	178
	CAO	15	6,3	2	80	178
	CAO	16	6,3	2	80	178
	CAO	17	6,3	2	80	178
	CAO	18	6,3	2	80	178
	CAO	19	6,3	2	80	178
	CAO	20	6,3	2	80	178
	CAO	21	6,3	2	80	178
	CAO	22	6,3	2	80	178
	CAO	23	6,3	2	80	178
	CAO	24	6,3	2	80	178
	CAO	25	6,3	2	80	178
	CAO	26	6,3	2	80	178
	CAO	27	6,3	2	80	178
	CAO	28	6,3	2	80	178
	CAO	29	6,3	2	80	178
	CAO	30	6,3	2	80	178
	CAO	31	6,3	2	80	178
	CAO	32	6,3	2	80	178
	CAO	33	6,3	2	80	178
	CAO	34	6,3	2	80	178
	CAO	35	6,3	2	80	178
	CAO	36	6,3	2	80	178
	CAO	37	6,3	2	80	178
	CAO	38	6,3	2	80	178
	CAO	39	6,3	2	80	178
	CAO	40	6,3	2	80	178
	CAO	41	6,3	2	80	178
	CAO	42	6,3	2	80	178
	CAO	43	6,3	2	80	178
	CAO	44	6,3	2	80	178
	CAO	45	6,3	2	80	178
	CAO	46	6,3	2	80	178
	CAO	47	6,3	2	80	178
	CAO	48	6,3	2	80	178
	CAO	49	6,3	2	80	178
	CAO	50	6,3	2	80	178
	CAO	51	6,3	2	80	178
	CAO	52	6,3	2	80	178
	CAO	53	6,3	2	80	178
	CAO	54	6,3	2	80	178
	CAO	55	6,3	2	80	178
	CAO	56	6,3	2	80	178
	CAO	57	6,3	2	80	178
	CAO	58	6,3	2	80	178
	CAO	59	6,3	2	80	178
	CAO	60	6,3	2	80	178
	CAO	61	6,3	2	80	178
	CAO	62	6,3	2	80	178
	CAO	63	6,3	2	80	178
	CAO	64	6,3	2	80	178
	CAO	65	6,3	2	80	178
	CAO	66	6,3	2	80	178
	CAO	67	6,3	2	80	178
	CAO	68	6,3	2	80	178
	CAO	69	6,3	2	80	178
	CAO	70	6,3	2	80	178
	CAO	71	6,3	2	80	178
	CAO	72	6,3	2	80	178
	CAO	73	6,3	2	80	178
	CAO	74	6,3	2	80	178
	CAO	75	6,3	2	80	178
	CAO	76	6,3	2	80	178
	CAO	77	6,3	2	80	178
	CAO	78	6,3	2	80	178
	CAO	79	6,3	2	80	178
	CAO	80	6,3	2	80	178
	CAO	81	6,3	2	80	178
	CAO	82	6,3	2	80	178
	CAO	83	6,3	2	80	178
	CAO	84	6,3	2	80	178
	CAO	85	6,3	2	80	178
	CAO	86	6,3	2	80	178
	CAO	87	6,3	2	80	178
	CAO	88	6,3	2	80	178
	CAO	89	6,3	2	80	178
	CAO	90	6,3	2	80	178
	CAO	91	6,3	2	80	178
	CAO	92	6,3	2	80	178
	CAO	93	6,3	2	80	178
	CAO	94	6,3	2	80	178
	CAO	95	6,3	2	80	178
	CAO	96	6,3	2	80	178
	CAO	97	6,3	2	80	178
	CAO	98	6,3	2	80	178
	CAO	99	6,3	2	80	178
	CAO	100	6,3	2	80	178
	CAO	101	6,3	2	80	178
	CAO	102	6,3	2	80	178
	CAO	103	6,3	2	80	178
	CAO	104	6,3	2	80	178
	CAO	105	6,3	2	80	178
	CAO	106	6,3	2	80	178
	CAO	107	6,3	2	80	178
	CAO	108	6,3	2	80	178
	CAO	109	6,3	2	80	178
	CAO	110	6,3	2	80	178
	CAO	111	6,3	2	80	178
	CAO	112	6,3	2	80	178
	CAO	113	6,3	2	80	178
	CAO	114	6,3	2	80	178
	CAO	115	6,3	2	80	178
	CAO	116	6,3	2	80	178
	CAO	117	6,3	2	80	178
	CAO	118	6,3	2	80	178
	CAO	119	6,3	2	80	178
	CAO	120	6,3	2	80	178

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE: []
 LOCAL: []
 DATA: []
 ESCALA: []



Melação do aço

ELEMENTO	ACO	N	DM	O	UNIT	G TOTAL (kg)
V05	CAO	1	5,0	75	82	4650
	CAO	2	6,3	2	180	370
	CAO	3	6,3	2	180	370
	CAO	4	6,3	2	337	874
	CAO	5	6,3	2	80	178
	CAO	6	6,3	2	80	178
	CAO	7	6,3	2	80	178
	CAO	8	6,3	2	80	178
	CAO	9	6,3	2	80	178
	CAO	10	6,3	2	80	178
	CAO	11	6,3	2	80	178
	CAO	12	6,3	2	80	178
	CAO	13	6,3	2	80	178
	CAO	14	6,3	2	80	178
	CAO	15	6,3	2	80	178
	CAO	16	6,3	2	80	178
	CAO	17	6,3	2	80	178
	CAO	18	6,3	2	80	178
	CAO	19	6,3	2	80	178
	CAO	20	6,3	2	80	178
	CAO	21	6,3	2	80	178
	CAO	22	6,3	2	80	178
	CAO	23	6,3	2	80	178
	CAO	24	6,3	2	80	178
	CAO	25	6,3	2	80	178
	CAO	26	6,3	2	80	178
	CAO	27	6,3	2	80	178
	CAO	28	6,3	2	80	178
	CAO	29	6,3	2	80	178
	CAO	30	6,3	2	80	178
	CAO	31	6,3	2	80	178
	CAO	32	6,3	2	80	178
	CAO	33	6,3	2	80	178
	CAO	34	6,3	2	80	178
	CAO	35	6,3	2	80	178
	CAO	36	6,3	2	80	178
	CAO	37	6,3	2	80	178
	CAO	38	6,3	2	80	178
	CAO	39	6,3	2	80	178
	CAO	40	6,3	2	80	178
	CAO	41	6,3	2	80	178
	CAO	42	6,3	2	80	178
	CAO	43	6,3	2	80	178
	CAO	44	6,3	2	80	178
	CAO	45	6,3	2	80	178
	CAO	46	6,3	2	80	178
	CAO	47	6,3	2	80	178
	CAO	48	6,3	2	80	178
	CAO	49	6,3	2	80	178
	CAO	50	6,3	2	80	178
	CAO	51	6,3	2	80	178
	CAO	52	6,3	2	80	178
	CAO	53	6,3	2	80	178
	CAO	54	6,3	2	80	178
	CAO	55	6,3	2	80	178
	CAO	56	6,3	2	80	178
	CAO	57	6,3	2	80	178
	CAO	58	6,3	2	80	178
	CAO	59	6,3	2	80	178
	CAO	60	6,3	2	80	178
	CAO	61	6,3	2	80	178
	CAO	62	6,3	2	80	178
	CAO	63	6,3	2	80	178
	CAO	64	6,3	2	80	178
	CAO	65	6,3	2	80	178
	CAO	66	6,3	2	80	178
	CAO	67	6,3	2	80	178
	CAO	68	6,3	2	80	178
	CAO	69	6,3	2	80	178
	CAO	70	6,3	2	80	178
	CAO	71	6,3	2	80	178
	CAO	72	6,3	2	80	178
	CAO	73	6,3	2	80	178
	CAO	74	6,3	2	80	178
	CAO	75	6,3	2	80	178
	CAO	76	6,3	2	80	178
	CAO	77	6,3	2	80	178
	CAO	78	6,3	2	80	178
	CAO	79	6,3	2	80	178
	CAO	80	6,3	2	80	178
	CAO	81	6,3	2	80	178
	CAO	82	6,3	2	80	178
	CAO	83	6,3	2	80	178
	CAO	84	6,3	2	80	178
	CAO	85	6,3	2	80	178
	CAO	86	6,3	2	80	178
	CAO	87	6,3	2	80	178
	CAO	88	6,3	2	80	178
	CAO	89	6,3	2	80	178
	CAO	90	6,3	2	80	178

